

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 46

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 16 DE FEVEREIRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 736 de 13 do corrente abre ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas creditos para despezas, no exercicio de 1892, com alguns serviços a que se refere o § 2º do art. 8º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, emquanto a cargo da União.

Decretos de 8 e 12 do corrente, do Ministerio da Guerra.

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior, do dia 13 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça, do dia 4 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra, do dia 11 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, do dia 15 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, dos dias 12 e 13 do corrente.

REDACÇÃO — Minas e quintos de ouro.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 736—DE 13 DE FEVEREIRO DE 1892

Abre no Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas creditos para despezas, no exercicio de 1892, com alguns serviços a que se refere o § 2º do art. 8º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, emquanto a cargo da União

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação que lhe foi concedida no § 2º do art. 8º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, resolve abrir os creditos constantes dos seguintes artigos para occorrer, no exercicio de 1892, ás despezas com serviços da Horta Viticola e Estação Phylloxerica na Penha, jardins da praça da Republica e Passeio Publico e viveiro da Quinta da Boa Vista, em S. Christovão, emquanto a cargo da União:

Art. 1.º Fica aberto um credito de 40:290\$600 para as despezas da Horta Viticola e Estação Phylloxerica na Penha.

Art. 2.º Fica aberto outro credito de 44:900\$ para as despezas com os serviços dos jardins da praça da Republica e Passeio Publico e viveiro da Quinta da Boa Vista, em S. Christovão, sendo para o primeiro 34:360\$, para o segundo 9:600\$ e para o terceiro 1:000\$000.

Art. 3.º Estes creditos serão distribuidos de accordo com a demonstração que juntamente vac assignada pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Art. 4.º Os pagamentos por conta dos ditos creditos cessarão desde que esteja definitivamente constituido o Districto Federal, para o qual passarão as despezas com estes serviços e suas rendas.

O engenheiro Antão Gonçalves de Faria, Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antão Gonçalves de Faria.

Distribuição dos creditos abertos pelo decreto n. 736 de 13 de fevereiro de 1892

Horta Viticola e Estação Phylloxerica na Penha

1 director (9.000 marcos annual)	6:030\$000
1 escriptuario	2:400\$000
1 feitor	960\$000
7 trabalhadores a 75\$ mensaes . .	6:300\$000
Iluminação	96\$000
Livros, jornaes, despezas de expediente, despezas miudadas, encaixotamentos, etc.	2:700\$000
Acquisição de plantas, sementes, forragem para animacs, estrume e material de trabalho	3:160\$000
Conservação dos edificios, accessorios e cercas	1:200\$000
Material para a construção das latadas para a criação das videiras	14:871\$000
Eventuaes	1:579\$000
Total	40:290\$600

Jardim da Praça da Republica

1 director (que é tambem do Passeio Publico)	4:800\$000
1 apontador escriptuario (idem idem)	2:160\$000
16 trabalhadores	11:520\$000
3 jardineiros feitores	3:600\$000
1 pedreiro rochista	1:560\$000
10 guardas e porteiros	6:600\$000
Pintura dos gradis, bancos, predios, etc.	1:800\$000
Areia, macadam para as ruas . . .	1:500\$000
Utensilios e milho para as aves . .	600\$000
Objectos de expediente	100\$000
Serviço de esgoto (City Improvements)	120\$000
Total	34:300\$000

Jardim do Passeio Publico

5 trabalhadores	3:600\$000
1 jardineiro-feitor	1:200\$000
4 guardas dos portões	2:400\$000
Pintura dos gradis, predios, etc . .	1:500\$000
Areia, macadam para as ruas . . .	660\$000
Utensilios e milho para as aves . .	300\$000
Total	9:000\$000

Viveiro da Quinta da Boa-Vista em S. Christovão ()
Pessoal e material 1:000\$000

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1892.—
Antão Gonçalves de Faria.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 8 do corrente, foram transferidos de uns para outros corpos, os seguintes officiaes :

Arma de artilharia

Para o estado-maior da arma

Major do 1º batalhão José Agostinho Marques Porto ;

Capitão do 2º regimento Innocencio de Barros Vasconcellos ;

Capitão do 5º regimento Joaquim Balthazar de Abreu Sodré.

Para o 1º regimento

Capitão do 1º batalhão Alfredo Mac-Guines, para a 3ª bateria.

Para o 2º regimento

Capitão do 5º batalhão Affonso Fernandes Monteiro para a 1ª bateria ;

Capitão do 1º batalhão Godofredo de Mello Barreto, para a 3ª bateria.

Para o 5º regimento

Capitão do 1º batalhão Alfredo Joaquim Pugel, para a 2ª bateria.

Para o 1º batalhão

Major do estado-maior Percilio de Carvalho Fonseca;

Capitão do estado-maior Pedro Ferreira Netto, para ajudante;

Capitão do 2º regimento Adolpho Augusto de Oliveira Galvão, para a 1ª bateria ;

Capitão do 1º regimento Sebastião Francisco Alves, para a 2ª bateria ;

Capitão do 2º batalhão Ivo do Prado Montes Pires da Franca, para a 3ª bateria.

Para o 2º batalhão

Capitão do estado-maior Jeronymo Villela Tavares, para a 2ª bateria.

Para o 5º batalhão

Capitão do 1º Antonio Julio Barbosa da Franca, para a 3ª bateria.

— Por tutos de 11 do corrente:

Foi transferido para o 1º esquadrão do 9º regimento de cavallaria o capitão do 10º da mesma arma Boaventura Maggusi.

() Por aviso n. 11 de 6 do corrente mez, foi o viveiro entregue á directoria do Jardim Botânico, resultando dessa medida uma economia annual de 7:900\$, sem prejuizo dos fins a que elle é destinado.

Foram promovidos nas armas de cavallaria e infantaria os officiaes seguintes :

Arma de cavallaria

11º regimento

A capitão, o tenente Marcolino Antonio dos Santos, por estudos, para o 4º esquadrão.

A tenentes da arma, os alferes—Odilio Baccellar Randulpho de Mello, por estudos;

Frederico Augusto de Albuquerque Mello, por antiguidade.

Arma de infantaria

A tenentes da arma, os alferes—Pedro Louvival, por antiguidade;

Francisco de Albuquerque Pajuaba, idem ;

Luiz Accacio Leyrand, por estudos.

Quadro extranumerario

A tenente, o alferes Abilio Augusto de Noronha e Silva, por estudos.

Por outros de 12 do corrente :

Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito e classificar no 1º esquadrão do 10º regimento de cavallaria o capitão do quadro extranumerario Bonifacio da Silva Telles, visto ter cessado o motivo que determinou a sua transferencia para aquelle quadro;

Concedeu-se a exoneração, que pediu, do logar de director do Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso, ao tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia Arthur de Moraes Pereira;

Foi nomeado o tenente-coronel graduado do corpo de estado-maior de 1ª classe José de Siqueira Menezes, para o logar de commandante da Escola Militar do estado do Ceará.

Foram transferidos :

Para o logar de ajudante do 32º batalhão de infantaria, o capitão da 4ª companhia do mesmo batalhão João Barbosa Espindola e para esta companhia, o capitão ajudante João Martins Alves Ferreira;

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de acordo com o motivo 2º do § 1º art. 2º do decreto n. 260 de 1 de dezembro de 1841, o capitão do 9º batalhão de infantaria Antonio José Ribeiro, visto achar-se doente ha mais de um anno;

Os capitães Antonio Marcellino de Araujo e José de Alencar Araripe, este do commando da 4ª companhia do mesmo batalhão para o cargo de ajudante, e aquelle do referido cargo para o commando da dita companhia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1892

Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se pague :

As gratificações vencidas em janeiro ultimo, pelo pessoal subalterno do hospital de S. Sebastião ;

As diarias para alimentação dos ajudantes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos que estiveram destacados no serviço da visita sanitaria externa do porto e as que venceram a tripulação das lanchas empregadas no das visitas sanitarias e o pessoal incumbido da lavagem das galerias de aguas pluvias.

— As seguintes quantias :

De 16:784\$380, importancia de fornecimentos feitos ao Asylo de Meninos Desvalidos e á Inspectoria Geral de Hygiene;

De 1:045\$, de despeza feita para melhorar o abastecimento de agua no hospital de S. Sebastião ;

De 751\$500, de 167 metros de mangueira de lona fornecidos para o serviço de lavagem das galerias de aguas pluvias.

Para que se indemnisem :

Ao administrador do serviço de transporte de doentes, a quantia de 1:884\$515, que dispendeu com o pagamento do pessoal empregado naquelle serviço, durante o mez findo ;

Ao almoxarife do Asylo de Meninos Desvalidos a de 5:012\$914, importancia de despezas por elle realisadas.

Para que se entregue ao almoxarife da Casa de S. José a quantia de 273\$500, importancia do donativo que fez aquelle asylo Candida de Jesus Ribeiro e foi recolhido ao Thesouro Nacional no dia 4 deste mez.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 15 do corrente :

Foi exonerado o bacharel Elpidio Maria da Trindade do cargo de 4º delegado de policia desta capital, por assim o haver pedido;

Foi nomeado o bacharel Carlos Augusto Forton Bousquet para o cargo de 4º delegado de policia desta capital.

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, á carta de sentença civil de formal de partilhas passada pelo juiz de direito da comarca de Tafe, em Portugal, a favor de Domingos José Nogueira Vizella, coherdeiro no inventario a que se procedeu por fallecimento de seu pae José Antonio Nogueira.

Ministerio da Fazenda

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1892

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1892.

Sr. procurador seccional da Republica no Districto Federal.—Representando o delegado de hygiene na freguezia da Gavea, em officio de 5 de fevereiro de 1891, transmittido por cópia a este ministerio pelo dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com o aviso n. 45 de 4 do mez seguinte, contra o estado de ruina e insalubridade em que se acha a estalagem n. 45 da rua do Jardim Botânico, habitada por grande numero de operarios, quasi todos estrangeiros, convem que promovaes, com toda a urgencia possivel e pelos meios regulares, a desocupação daquelle proprio nacional, marcando para esse fim aos respectivos moradores um prazo razoavel, sob pena de despejo, visto ter de ser demolida a dita estalagem pelos motivos acima indicados.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Dia 9

N. 4.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1892.—Tendo presente o telegramma do S. inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo, dirigido á Directoria Geral de Rendas Publicas, em 27 de janeiro proximo findo, no qual consulta si cabe á Alfandega do mesmo estado conferir e remetter os manifestos de generos exportados, sem que lhe assista direito á arrecadação dos impostos de exportação, declaro-lhe que, uma vez que a alfandega não effectua a arrecadação de taes impostos, não lhe competem as formalidades resultantes della, acrescendo que, na forma das ordenas em vigor, a thesouraria tem attribuição para resolver a questão, segundo as circumstancias que occorrerem, isto é, si o estado está organiado devem ser-lhe transferidos os novos serviços, si o não está e continuar pela alfandega a arrecadação, a ella compete decidir tudo quanto se referir a este serviço.

Outrosim, observo ao Sr. inspector que não procedeu regularmente, deixando de dar cumprimento ás circulares deste ministerio que

prohibem a correspondencia telegraphica, quando o assumpto pôde ser tratado por meio de officio, como no caso presente.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

—Autorisou-se a Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo a pagar ao desembargador da Relação, Porto Alegre, Franceliso Adolpho Pereira Guimarães, á vista da respectiva guia, o vencimento a que tiver direito, durante o prazo da licença, em cujo goso se acha, naquelle estado.

Dia 10

Communicou-se :

A' Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco ter sido approvedo o acto pelo qual abriu, sob sua responsabilidade, o credito de 19:435\$028, para occorrer ás despezas com o vencimento do pessoal administrativo e artistico do arsenal de marinha do dito estado, durante o mez dezembro de 1891.

Ao Conselho de Intendencia Municipal desta capital que não pôde ser approvedo o aforamento dos terrenos de marinha da rua de Santo Christo dos Milagres n. 157, concedido a Delfina Leonor Gomes de Carvalho e seus filhos, segundo consta do processo remetido com o officio n. 21 de 8 de janeiro proximo findo, que incluso lhe devolve :

1º, porque, conforme vê-se do formal de partilha, além das pessoas que figuram no requerimento, tem tambem parte no predio Antonio Gomes de Carvalho ;

2º, porque a peticionaria não juntou procuração dos outros pretendentes ;

3º, porque, tendo ella assignado o requerimento, deixou entretanto de o fazer na planta, declarando não saber ler nem escrever ;

4º, finalmente, porque o confrontante de Leste na planta differe do das confrontações.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Alberto Alvaro da Silva para exercer as funções de secretario do batalhão naval.

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda

Remettendo o calculo da renda provavel a arrecadar pela Pagadoria de Marinha, no exercicio de 1893 ;

Solicitando a concessão dos seguintes creditos:

De 7:788\$887 á thesouraria de fazenda do Amazonas, distribuido ás seguintes verbas do exercicio de 1891: força naval, 903\$587; munições de bocca, 3:023\$970; munições navaes, 3:861\$330.—Communicou-se aquella thesouraria e á contadoria ;

De 772\$157 á thesouraria de fazenda do estado do Pará, por conta da verba.—Hospitales—do mesmo exercicio.—Deu-se conhecimento á referida thesouraria e á contadoria ;

De 1:062\$275 á thesouraria de fazenda das Alagoas, para despezas da verba.—Munições de bocca—do exercicio de 1892.—Communicou-se á dita thesouraria e á contadoria.

—A' Contadoria, mandando adeantar, mediante fiança idonea, ao aspirante a commissario Guilherme Sully Miller a importancia de tres mezes da respectiva gratificação para fazer uniformes, nos termos da 4ª observação das tabellas de 13 de junho de 1891, visto ter sido o mesmo aspirante nomeado para embarcar por haver cumprido o disposto no § 1º, do art. 10 do regulamento do corpo da fazenda e pela natureza das funções que aquelle regulamento commette aos aspirantes a commissarios ficarem elles equiparados aos extranumerarios e de commissões a que se referem as supraditas tabellas,

—A' Delegacia do Thesouro em Londres, declarando quales os vencimentos que competem ao engenheiro naval de 2ª classe capitão de fragata Victor Candido Barreto, enquanto durar a commissão para que foi nomeado.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando averbar nos assentamentos do operario de 5ª classe da officina de construcção naval do referido arsenal, José Ignacio Jorge, o desastre casual que lhe sobrevieiu.

—Ao presidente da Intendencia Municipal, devolvendo os papeis que acompanharam o requerimento de Victorino de Barros Carvalhaes, pedindo por aforamento terrenos de marinha e accrescidos fronteirios ao predio da praia Formosa n. 59 e transmittindo por cópia a informação que a respeito prestou a Capitania do Porto desta capital.

—Ao mesmo, devolvendo informados os requerimentos em que Antonio Dias da Silva, Augusto da Silva Campos, Dr. Nicoláo Joaquim Moreira e João Lopes Ferreira Cabral, pedem por aforamento terrenos de marinha e accrescidos, em varios pontos do littoral.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia Ricardo Fernandes da Silva, para o logar de secretario do commando geral da arma de artilharia.

Expediente do dia 11 de fevereiro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Communicando, em resposta ao aviso desse ministerio n. 143 de 13 de outubro do anno findo, que, segundo informa o commandante do 6º districto militar, foram effectivamente apprehendidas por autoridades fiscaes da villa da Rivera, na Republica Oriental do Uruguay, varias carretas que conduziam material do exercito da cidade de Bagé para a guarnição da de Sant'Anna do Livramento, sendo, porém, desempedidos depois que se entregaram aquellas autoridades a guia e o officio da remessa do mesmo material.

Solicitando providencias afim de que:

A' Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará seja distribuido o credito da quantia de 4:355\$450, por conta do § 12 — Estado-maior general — do corrente exercicio, para attender ao pagamento a que tem direito o general de brigada Frederico Christiano Buys, inspector do 11º batalhão de infantaria e da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção.

A' vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 11.888 e 11.889, que se remetem, seja a Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina habilitada, nos termos do art. 16 do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, com o credito necessario para occorrer ao pagamento da quantia de 65\$900, proveniente de fardamento vencido e não recebido em tempo oportuno e assim distribuida, ao alferes Luiz Ladisláo Nunes de Freitas 16\$600 e a ex-praça do exercito Silverio Teixeira da Costa 49\$300.

Por meio de jogo de contas, seja o Ministerio da Marinha indemnizado da quantia de 722\$675, sendo 418\$335 proveniente das despesas feitas por bordo das canhoneiras *Iniciadora* e *Taquary* em serviço deste ministerio no Ladario, e 304\$340 das que foram effectuadas na *Fernandes Vieira* em viagem do Ladario ao forte de Coimbra, no exercicio do 1891.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1892.

Sr. Ministro de Estado dos Negocios do Interior.—Tendo o commandante da escola militar representado em officio n. 81 de 6 do corrente contra o facto de achar-se defesa ao transito publico a rua Ita pemiçim, que estabelece facil communicação para o logar denominado

Copacabana, onde frequentemente se realisam os exercicios praticos dos alumnos da mesma escola, ficando estes por tal motivo obrigados a percorrer grande distancia para chegar áquelle local, rogo que vos digueis dar immediatas providencias tendentes a ser sustada a prohibição da passagem pela dita rua. Saude e Fraternidade.—*Custodio José de Mello.*

Ao Sr. Ministro do Interior :

Communicando, em resposta ao seu aviso n. 244 de 23 do mez findo, que nenhuma informação pôde ser prestada pela directoria do arsenal de guerra desta capital, com relação ao tempo de preparo e custo das carretas-padiolas de modelo Turby de que trata o mesmo aviso, por falta dos elementos necessarios, visto que não existe na Inspectoria Geral de Hygiene nenhum typo nem mesmo desenhos das referidas carretas.

Solicitando providencias afim de que seja este ministerio indemnizado da quantia de 386\$400, proveniente do fornecimento de desinfectantes, feito ao conselho da Intendencia Municipal na cidade de Santos, estado de São Paulo, em 18 de dezembro findo.

Ao general ajudante general, declarando:

Que a' vista do relatório apresentado ao commando do 7º districto militar pelo capitão Pedro Ivo da Silva Henriques com relação ao estado em que se acha o 2º batalhão de artilharia, e de accordo com a sua informação de 3 deste mez, deve propor um official para inspecionar o dito batalhão.

Em resposta ao seu officio n. 1.340 de 9 do corrente, que é approvada a proposta que faz do capitão reformado do exercito Miguel Calmon du Pin Lisboa para auxiliar os trabalhos da repartição a seu cargo.

—Ao commandante da escola militar da capital:

Determinando que providencie para que, com a possivel brevidade, sejam feitos os exames praticos de que tratam os arts. 28 e 29 do regulamento de 31 de março de 1851.

Declarando, em resposta ao seu officio n. 49 de 22 do mez findo, que é approvado o seu acto mandando recolher á Intendencia da Guerra diversos objectos, que nenhuma utilidade tinham nessa escola.

Concedendo licença ao alumno dessa escola Eduardo Guimarães e ao ex-alumno da mesma escola Alfredo da Fonseca para prestarem exame vago, este de arithmetica, como passivo, afim de proseguir em seus estudos, e aquelle do 2º anno de portuguez e francez, conforme pediram.

—Ao director do arsenal de guerra da capital determinando que providencie para que:

Na competente officina desse arsenal sejam feitas as modificações necessarias em 17 sobre-casacas de cornetas, que deixaram de ser guarnecidas com cadarços de côr, conforme marca o plano de uniformes, e que serão enviadas pelo commandante do 23º batalhão de infantaria;

Por operarios desse arsenal, sejam feitos com urgencia os concertos de que necessita o telhado do Asylo dos Invalidos da Patria.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra declarando, em additamento ao aviso de 8 do corrente, que deve mandar abonar ao Dr. medico de 3ª classe Mareolino José de Souza Junior, professor da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, a ajuda de custo a que tem direito, visto ter vindo a esta capital a chamado do governo.

—A' Repartição de Ajudante General;

Nomeando o alferes do 9º regimento, de cavallaria João Baptista de Souza Carvalho para o logar de ajudante de ordens do commando geral de artilharia.

Concedendo:

Ao major do corpo de estado-maior de 1ª classe Octaviano de Brito Galvão a exoneração, que pediu, do cargo de ajudante de pessoa do general ajudante general;

Ao major do mesmo corpo Dr. Alvaro Lopes Machado, lente da Escola Superior de Guerra, 90 dias de licença, para tratamento de saude, em prorogação da com que se acha.

Transferindo: para o 8º regimento de cavallaria o tenente do 9º Alvaro Pedreira Franco e para este o tenente do 8º da mesma arma Paulo José de Oliveira; para o 24º batalhão de infantaria o alferes do 23º Arminio Pereira e para o 7º o alferes do 35º da mesma arma, addido ao 1º de engenharia Francisco Florindo da Silva Ramos.

Mandando :

Determinar ao commandante do 4º districto militar que proponha as providencias necessarias para a prompta extincção dos presidios militares do estado de Goyaz, afim de poder ser cumprido o disposto no art. 18 da lei n. 39 A de 30 de janeiro ultimo, na parte que se refere aos mesmos presidios.

Declarar ao commandante do 6º districto militar, em resposta ao seu officio n. 77 de 5 de janeiro ultimo, dirigida ao Quartel-Mestre General, que é approvado o contracto celebrado pelo commandante dag uarnição de Jaguarão com Jorge Burch para o aluguel do predio occupado pelo 2º regimento de cavallaria.

Inspeccionar de saude o Dr. José Zeferino de Menezes Brum, chefe de secção da Bibliotheca Nacional.

Dar passagem, para o estado do Ceará, á ex-praça do exercito Joaquim Alves Xavier e para o do Amazonas á mulher e quatro filhos menores da ex-praça Francisco Martins Pereira.

Considerar á disposição deste ministerio, a contar de 1 do corrente, o tenente-coronel Francisco Marcellino de Souza Aguiar.

Servir na Escola Pratica até matricular-se na Superior de Guerra o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Innocencio de Barros e Vasconcellos.—Fizeram-se as necessarias communicações.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Tenente-coronel Alberto Ferreira de Abreu.—Não tem logar, em vista da informação. Joanna de Fraga e Silva.—O filho da supplicante deve requerer pelos carnes competentes.

Primeiro sargento Marcello Cesar de Oliveira e Lastina Maria da Conceição.—Não ha vagas.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos de Castro Moreira, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes com vencimentos na forma da lei, ao auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Francisca Salgueiro para tratar de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes com vencimentos na forma da lei, ao fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro de Baturité, Francisco Nunes Teixeira de Mello, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 2ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Francisco Xavier de Noronha, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes com vencimentos na forma da lei, ao ajustador de 2ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Carlos Grupp, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De dous mezes com vencimentos na forma da lei, ao armazenista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Irineu da Silva Castro, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 60 dias com vencimentos na forma da lei, ao mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Pinto de Freitas, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De 60 dias com vencimentos na forma da lei, ao conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, Olympio Catão Viriato Montez, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por portarias de 15 do corrente:

Foi nomeado o engenheiro José Leite Pereira Gomes Filho para o logar de fiscal da execução do contracto para estabelecimentos de nucleos agricolas no estado de Matto Grosso de que é concessionario o Banco Rio e Matto Grosso, percebendo pela quota que este tem de depositar na Thesouraria de Fazenda do referido estado.

—Determinou-se a comissão de syndicança do modo por que é feito o serviço de colonisação e immigração que informasse com urgencia si o inspector geral das terras e colonisação já ministrou dados pelos quaes se verifique si tem sido ou não observada a pratica de submeter à prévia approvação do governo os planos e orçamentos das obras a executar-se nos nucleos colonias, e si, no caso affirmativo, os referidos planos e orçamentos porventura préviamente approvados tem sido regularmente confeccionados.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 21 de janeiro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a devolução do requerimento, com as necessarias informações, em que João Luiz de Faria Santos pede concessão para construir uma ponte sobre o rio Jaguarão, e que foi transmittido aquelle ministerio com o aviso n. 25 de 8 de outubro de 1890.

—Ao Ministerio da Guerra, communicando, em solução ao aviso de 29 de dezembro ultimo, que a Inspectoria Geral das Obras Publicas informa já ter mandado providenciar pelo engenheiro do respectivo districto, afim de minorar, como for possível, a falta de agua de que se resente a escola militar.

Dia 25

A' Inspectoria Geral das Obras Publicas, determinando que providencie afim de que seja collocado, com urgencia, na ala direita do novo quartel da brigada policial desta capital, em Barbonos, o encanamento necessario para o escoamento das aguas pluvias, segundo requisitou o Ministerio da Justiça, por conta do qual correrá a respectiva despeza.

Dia 25

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que sejam pagas, com a possível brevidade no Thesouro Nacional, as folhas de vencimentos do pessoal empregado na Inspeção Geral das Obras Publicas e na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de conformidade com as demonstrações constantes do § 20 das tabellas explicativas do orçamento deste ministerio, visto ter sido aberto por decreto do mesmo mez, um credito de 1.300:895\$, para occorrer ás despezas com as obras publicas desta capital e da referida estrada.

Dia 29

Ao engenheiro fiscal das obras do arrazamento do morro de Santo Antonio, declarando que, não tendo sido approved, pelos inconvenientes que offerce, o projecto apresentado pela Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro para o transporte de materiaes provenientes do arrazamento daquelle morro, convém que seja substituido por outro, constante de um viaducto da altura de 4^m 50, o qual partindo da encosta do referido morro e seguindo pela rua das Marrecas, atravessará a do Passeio e contornará exteriormente o Passeio Publico, sem causar danho algum ao respectivo arvo-

redo e gradil, até ligar-se á ponte construida sobre o mar. Organizado neste sentido, será o novo projecto submettido á approvação deste ministerio.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 4 de fevereiro de 1892

A' Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em solução do seu officio n.593 de 15 de dezembro ultimo, em que communica haverem sido derrubadas, por trabalhadores da Estrada de Ferro da Tijuca, alguns arvores plantadas pela mesma inspeção á margem da estrada de rodagem, declarando que a referida companhia deve ser intimada para substituir aquellas arvores por outras da mesma especie, ou que forem indicadas por aquella inspeção.

—Ao chefe da comissão de compras na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte, remetendo documentos relativos á avaria por agua do mar em 400 barricas de cimento, transportadas pela barca norueguesa *Amor* e destinadas ás obras do agude do Quixadá, as quaes ficam em deposito no porto da Fortaleza, á disposição de quem de direito, depois de feita a devida indemnisação.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 13 de fevereiro de 1892

Engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Bonnehon, pedindo ser considerado removido do cargo de engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco para o logar que ora exerce. —Indeferido.

Dia 15

Companhia Engenho Central de Guaymirim. —Compareça na Directoria Central para recebimento de guia para pagamento de sello.

Engenheiro Eduardo Macedo de Azambuja, pedindo reconsideração do acto pelo qual foi exonerado de fiscal de 4ª classe da rede do estado de Santa Catharina, junto á Estrada de Ferro D. Theresa Christina, visto que deixou de seguir logo para seu destino, em consequencia de grave molestia, conforme justifica o attestado medico junto — Considerando que o ex-chefe da fiscalisação foi demasiadamente severo, propondo a demissão de um funcionario que, por seu estado de saúde, como se verifica pelo attestado junto, carecia indispensavelmente de serio tratamento, para o que devera ser licenciado e não demittido, julgo esse acto no caso de ser reconsiderado. Por isso attendo a reclamação do peticionario no sentido de ser considerado licenciado por quatro mezes, a contar da data em que foi exonerado, e determino que volte o mesmo a occupar o cargo de fiscal da Estrada de Ferro D. Theresa Christina, sendo dispensado o que lá se acha.

Francelina Maria Mendes de Mattos, pedindo o pagamento dos salarios de seu finado marido. —Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda, autorizando o pagamento requerido.

—Agostinho Maximo Nogueira Penido, George Boynton, e Edmundo Periman e outro, pedindo privilegios de invenção. — Deferidos; compareçam na directoria central para pagamento do sello.

Antonio Francindo de Gusmão Lobo, ex-ajudante do delegado da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação no estado de Pernambuco, pedindo autorisação para continuar a contribuir para o montepio. —Deferido.

Vicente Alves de Souza Lobo, ex-auxiliar de 1ª classe da 2ª divisão da estrada de ferro de Baturité, pedindo autorisação para continuar a contribuir para o montepio. —Deferido.

José do Figueiredo Moreira, ex-amanuense da estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayna, pedindo autorisação para continuar a contribuir para o montepio. —Deferido.

Antonio Peixoto de Abreu Lima, ex-1º escripturario e comprador da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayna, pedindo autorisação para continuar a contribuir para o montepio. —Deferido.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1892

Por portaria desta data foi nomeado o engenheiro Arthur Alves Villela para o logar de engenheiro ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos.

Dia 13

Por portaria de 13 de janeiro foram nomeados os engenheiros Antonio Ramalho e Paulo Emilio Loureiro de Andrade para engenheiros ajudantes da Repartição Geral dos Telegraphos.

Por portaria desta data foi declarada sem effeito a de 19 de janeiro ultimo que nomeou o praticante de 1ª classe da administração dos correios da Bahia, Aureliano Francisco do Nascimento, para o logar de 3º official da mesma administração.

—Determinou-se ao director geral dos correios que, quando proceder a concurso para o preenchimento da vaga de 3º official da administração dos correios da Bahia, de conformidade com o § 1º do art. 164 do regulamento vigente, modificado pelo art. 15 do decreto n. 1216 de 27 de dezembro de 1890, por ter sido annullada a nomeação do praticante de 1ª classe da mesma administração Aureliano Francisco do Nascimento, para o logar de 3º official.

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 2 de 7 de janeiro ultimo, a copia da informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos, relativamente á reclamação que, por intermedio da legação italiana, fez Genzarro Giovanni e declarou-se que, os documentos que acompanharam o citado aviso serão devolvidos por occasião da solução desta reclamação que dependem de esclarecimentos pedidos á *Western and Brazilian Telegraph Company*.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado Theophilo Fernandes agente do correio da estação de D. Marianna, da Estrada de Ferro Leopoldina, no estado do Rio de Janeiro.

Por outras de 15 do corrente:

Obteve dons mezes de licença o praticante de 2ª classe desta repartição Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho;

Foi nomeado praticante supplente interino dos correios do Piahy o cidadão Ricardo Ximenes de Souza Neves.

REDACÇÃO

Minas e quintos do ouro

(Continuado do n. 45)

DIVISÃO IV

Restabelecimento das casas de fundição

§ I

Elevado ao throno, o Sr. D. José I, de feliz recordação, deferiu logo as representações das camaras, a capitação e mandando quintar o ouro nas casas de fundição, pelo modo que estes povos haviam accordado aos 24 de março de 1734, exceptas algumas restricções que a favor dos mesmos povos fizera, preferindo assim este grande rei os interesses dos vassallos aos da sua real fazenda. A regular o novo estabelecimento deu leis e regimento e, ordenou que se conservassem os intendentes com obrigação de assistirem nas casas das intendencias todos os dias afim de promoverem a fundição do ouro e o despacho das partes em breve sem preferencias e vexames e fazerem lhes dar guias das barras, deduzido o real quinto do ouro, antes do fundido.

§ II

O producto do quinto é mandado recensear todos os dias, e recolher em cofre de tres chaves, pertencendo uma ao intendente, outra ao fiscal e a terceira ao escrivão. Lavra-se termo da entrada do ouro em livro, que se guarda no cofre. Para acautelar os extravios tem os intendentes a obrigação de conferirem todos os annos os livros do registro com os respectivos fiscaes e escrivães e resultando das suas combinações o conhecimento de barras falsas, cumpre-lhes abrir devassas, e proceder contra os culpados, segundo o direito recebido, havendo-se nellas com a circumspecção e cautelas taes que sem risco dos innocentes se castiguem os criminosos. As mesmas conferencias se lhes recomendam e outras justas e competentes diligencias e devassas a descobrir os bilhetes e guias falsificadas. E para que das denuncias não procedam injusticias, é acautelado que se não aceitem a pessoas inimigas, nem por outro motivo, que não seja o de se evitar o prejuizo commum dos povos. Dos pronunciados em descaminho do ouro é juiz o intendente, comtanto que de suas sentenças dê appellação e agravo para a Relação. Tratando-se porém de barras e guias falsas, a que é dada pena de morte, devem os réos ser enviados logo com as culpas para a Relação. (1)

§ 3º e Cap. 1º do Alvará de 3 de dezembro.

Instituidas as Fundições, mandava-se acumular cada anno o ouro, que nellas se achasse, producto do quinto, e reduzir á totalidade de uma somma, de sorte que, junto o de todas as comarcas, se reconhecisse a diminuição ou o excesso relativamente a cota das com arrobos.

Verificando-se excesso, o de um anno fica de reserva para as faltas do seguinte, mas continuando este no segundo anno, pertence logo á Sua Magestade o do primeiro, reservada aquelle para as faltas do terceiro, e assim relativamente aos annos posteriores. (E' de notar que os povos haviam offerecido as sobras das 100 arrobos a el-rei, obrigando-se a comprar pelos seus bens a diminuição.)

A derrama é tão somente autorisada quando as 100 arrobos se não inteiram com o quinto do anno respectivo e sobras do antecedente. E sendo preciso lançal-a, devem concorrer com as camaras os ouvidores, intendentes e fiscaes, em ordem a desterrar os abusos que ellas costumavam praticar na desigualdade da distribuição.

Cap. 2º Manda levantar á custa da fazenda real casa de fundição em cada uma das cabeças de comarca, onde se reduzia o ouro a barras com as marcas da intendencia respectiva, legitimadas com guias, que se registram nos livros por occorrer ás falsidades, sem que por isso se pretenda e leve salario algum.

Cap. 3º Trata do intendente e fiscal. Não é requisito ser este ministro letrado, si não homem bom dos principaes da terra, nomeado cada tres mezes pela camara do districto á pluralidade de votos e approvado pelos ouvidores. Consistem as suas funcções em vigiar e prevenir o extravio, e cuidar do interesse dos povos, lembrando aos intendentes quanto conduzir a esse fim e a bem do real serviço. A's suas ordens e ás do intendente ha nas casas meirinho, e seu escrivão para as diligencias. A cada registro é dado um fiel, eleito pelo intendente, e fiscal respectivos, e desvaivando estes na eleição pestence ao ouvidor a decisão. Estes fieis fazem os 2ºs registos e guias, sem emolumento algum.

Cap. 4º Prohibe-se a circulação de moedas de ouro de qualquer valia que sejam, dentro de Minas, com as penas impostas aos aggressores de moeda falsa, que se mandarão executar afim da seis mezes da publicação da lei. No

(1) Estas disposições vivem na Secretaria, fazendo parte do Alvará de 3 de dezembro de 1750, que anda nas collecções do Sr. Rei D. José I. Entre ellas se acha uma a respeito de Sesmarias, determinando que os Intendentes nas medições e demarcações dellas uzem da jurisdicção, que lhes é conferida pelas provisões do Conselho Ultramarino!

commercio grosso se empregariam as barras, e no miúdo ouro em pó, circulando moedas de pratas cobre provinciaes para a compra das cousas, que não admittirem pesos de ouro. Saliendo-se de Minas, se não poderá levar ouro sem licença do intendente e fiscal, que regulariam a quantia, á proporção da comitiva, do que pedir a dita licença, e dos longes da jornada, a que se propuzer, mas chegando ao registro, nelle se permutará o resto do ouro por moeda provincial.

Caps—5.º e 6.º Manda-se dar ás barras e ouro em pó o justo valor, conforme o toque, abolida nesta parte a disposição da lei de 11 de fevereiro de 1719. O que tiver ouro em pó ou em barras, sem ser fundido nas casas, incorre em perdimento delle, metade para o denunciante, e outro tanto para o cofre dos quintos, bem entendido que esta pena é só relativa á pessoa, em cujo poder se acha ouro em acção de o exportar de Minas, salvo se a culpa resultar de devassas geraes, no qual caso não é mister apprehensão, assim como nas denuncias, o que é assim determinado em ordem a refrear a malicia dos denunciantes.

Caps. 7º, 8º, e 9º. Nestas penas incorre tambem o que coopera para o descaminho, ou para o encobrir a justiça, e o que leva quantia de ouro que exceda a marco, sem guia da intendencia de que sair. No caso desse julgarem legitimas as tomadas, sendo ellas feitas por officiaes dos corpos das ordenanças, ou por sua industria, gozarão estes dos privilegios concedidos ás tropas regulares, e sendo por juizes ordinarios e officiaes das camaras, ou por pessoas principaes, o governador lhes dará certidão para sem preferidas aos corpos honrosos, segundo a tomada, e requerem além disso as mercês, que el-rei lhes quizer fazer. Cumpre aos governadores fazer passar certidões, aos que dentro de um anno levarem a fundir oito arrobos de ouro, ou dali para cima, sem distincção de seu ou de alheio, para pretendem os beneficios, que se lhes houver de fazer; por láo louvavel trabalho, e pela sua bem merecida industria. Tem iguaes mercês ao arbitrio de el-rei o que descobrir nova beta, ou pinta fértil e rica, apresentando certidão do governador e da intendencia em que se contenha a quantidade e qualidade da descoberta.

Caps. 10 e 11. As pessoas de qualquer qualidade comprehendidas em crimes de contra-fazerem barras de ouro, ou bilhetes de approvação, e do registro dellas, ficam, no primeiro caso, sujeitas ás pena de moeda falsa, e no segundo, as decretadas contra os que furtam o signal del-rei. Prohibem-se as denuncias dos escravos contra seus senhores, menos si fizerem a bem da quota das 100 arrobos, e parecerem uteis aos povos de Minas, comtanto que isto se represente a sua magestade, para determinar o que for servido.

§ IV

Ao governador Gomes Freire se recommenda (2) a prompta execução do alvará e ordens expedidas pela secretaria de Estado, a favor da mudança do quinto. Ao intendente de Sabará (3) em conformidade do decreto de 3 de dezembro se determinou tambem que fizesse guardar na casa da fundição as ordens e resoluções em Minas praticadas, antes de introduzida a capitação, no que fossem compatíveis com o Alvará, e enquanto se não ordenasse regimento.

§ V

Attendo o Governador a se achar por cobrar parte da capitação do anno de 1750, e a do semestre de 1751, por evitar despesas de 2 intendenças, ordenou que os escripturarios n'ellas existentes continuassem a escrever nos livros da capitação e nos das fundições, até finalmente se arrecadarem os ditos restos, deixando as camaras as propostas das pessoas que houvesse de prover nos officios, segundo

(2) Provisão de 5 de dezembro de 1750.
(3) Outra da mesma data.

a lei. E dando de tudô conta (4), foi el-rei servido approval-o na consideração de convir assim ao real serviço. (5) Escreveu logo ás Camaras (6) participando-lhes a benigna e real resolução sobre o estabelecimento das casas das fundições, abolida a capitação, e recommendando-lhes a sua cooperação para o inteiro cumprimento do Alv de 3 de dezembro, do qual lhes enviou copias, prometendo-lhes de voltar em breve a Minas, si as cousas do sul, a que era mandado por el-rei, o permitissem.

§ VI

De planos propostos pelos procuradores dos povos de Minas para a arrecadação dos quintos do ouro e tomados por assento aos 24 de março de 1734, que se praticaramantes de estabelecida a capitação, appareceram com impressos acompanhados, de uma provisão (7), e de aviso da secretaria de Estado (8), de onde emanaram tambem as instrucções (9) concebidas nos termos seguintes: Que visto poderem ser mais facéis os des-caminhos nas intendencias de Minas, que não eram comprehendidas no cabeção das quatro comarcas, fica o governador autorisado para ditaprovidencias capazes de os tolher, e mais convenientes ás circumstancias do paiz. Adverte-se-lhe tão somente que se esforce em conhecer os comboieiros, viandantes, mercadores de negros e de boiadas, espreitar os seus passos, para o que se ajudaria do prestimo das pessoas incapazes de condescenderem com os extraviadores. E o fim de evitar este crime, pareceu-lhe mandar que o governador ordenasse aos intendentes tivessem livros com os nomes das pessoas que fossem commerciar Minas, praticando-se o mesmo nos registos, para se conferirem uns com os outros; sendo assim que se podia ver se os cabadaes, que levavam e manifestavam, correspondiam ás fazendas e generos que importassem. A' margem dos assentos escrever-se-lia a quantia de ouro que cada um fundisse, para se conferir com os avisos dos registos e ouro que manifestasse o ser assim conforme á disposição dos capitulos 3º e 12 do regimento. Era igualmente da obrigação dos intendentes examinar sem forma alguma de juizo, mas por modo de instrução, se os mineiros compravam a pagamento, as quantias e termos dos seus ajustes, ou se logo pagavam os generos comprados, os nomes dos negociantes, porque destas noticias lhes podia vir a das pessoas, que descaminhavam o ouro em pó. Teve mais o governador o cargo de escrever aos de Goyaz e Matto-Grosso, a participar-lhes as medidas, que fizesse praticar a respeito dos descaminhos, e salarios dos ensaiadores, seus ajudantes e fieis dos registos, que se lhes mandavam arbitrar, havendo razão á carestia das terras o ao que anteriormente constasse dos livros da fazenda que venciam.

§ VII

Chegados que fossem os materiaes para as casas da fundição, devia-se pôr em pratica a lei de 3 de dezembro o regimento de 4 de março de 1751, de que se enviou cópia ao governador. E como para fazer principio ao novo methodo era mister fundir todo o ouro em pó, que por aquellos tempos existisse em Minas e fóra dellas, mandava el-rei que se publicasse por editaes tempo certo e proporcionado ás distancias dos logares da capitania, para que os habitantes della levassem o seu ouro a fundir ás casas respectivas em que se raduzisse á barras, de maneira que nenhum prejuizo experimentassem os que tivessem pago o quinto pelo systema expirante da capitação. E bem que fosse decretado na lei de 3 de dezembro que o censo ficava cessando des-

(4) Conta de 20 de Maio de 1750.— (5) Provisão de 30 de janeiro de 1751. (6) Cartas circulares de 24 de fevereiro de 1751.

(7) Provisão de 10 de março de 1751.

(8) Carta do secretario de estado Diogo de Mendonça de 17 de janeiro de 1751.

(9) Instrucções de 21 de março do dito anno.

de o dia da publicação della, devia-se com-tudo entender depois de mettido em pratica o systema das casas da fundição, que começaria a cabo do semestre de que houvesse pago a capitação. Vinha também declarado que as cem arrobas se haviam de tirar das quatro comarcas de Villa-Rica, Rio das Mortes, Sabará e Serro. Quanto ás despesas e ordenados das quatro casas, ordenava-se ao provedor da fazenda que fizesse entrar nos cofres do thesoureiro della e carrear-lhe em receitas o dinheiro necessario para estes fins.

Dentre os ensaiadores, ajudantes, e fundidores opprovados na casa da moeda e de que se fazia relação ordenava-se ao governador que escolhesse os mais habéis, tomando em logar dos que o não fossem outros no Rio de Janeiro, se ali os achasse, o que praticaria do mesmo modo, se algum se finasse na viagem. (10).

§ VIII

Esupposto que na referida lei de 3 de dezembro e provisão de 2 de fevereiro de 1726, se declaravam os ordenados dos officiaes da casa, não era comtudo feita menção nellas dos ensaiadores, o que visto, ordenou el-rei ao governador lhes fizesse pagar a quantia que antigamente venciam em Minas, e a de metade aos seus ajudantes. Na mesma proporção se regulariam também os ordenados aos ajudantes dos fundidores, e isto era o governador obrigado a participar ao de Goyaz para assim o fazer cumprir.

§ IX

Ao Intendente geral do Rio se remetteram de Lisboa os conhecimentos dos cofres, para se repartirem pelas sete Intendencias da fundição do ouro, com as chaves respectivas, que vinham em cofre pequeno, e juntamente as chaves de cada Intendencia, com o letreiro

(10) Consta isto tudo de outra carta do secretario de Estado de 21 de março do dito anno. Continha mais a noticia da vinda dos fundidores e ensaiadores para trabalharem nas casas que sem demora se deviam levantar em Villa-Rica, S. João, Sabará e Serro, e nas capitánias de S. Paulo, Cuyabá e Goyaz. Quando não coubesse no tempo a remessa dos engenhos de marcar as barras, mandava-se usar dos que constava que haviam no Brazil e das marcas, que por cautella se enviavam de Lisboa. Acompanhava também a carta uma relação dos aviamentos mandados entregar da casa da moeda ao thesoureiro do conselho ultramarino. Na mesma carta participava sua magestade ter creado a relação do Rio de Janeiro, pelas resoluções de 16 de fevereiro do anno preterito.

Do conselho ultramarino e desembargo do Paço, sendo assim que ficavam a sahir na frota o chanceler e oito desembargadores, além de dous que da Bahia haviam de passar para a nova relação, que seria composta de dez, bem como a primeira dalli em diante pagas as despesas pela real fazenda, posto que a ellas os povos se tinham offerecido. Era também do real agrado que a intendencia de Cuyabá inteiramente dependesse do governador de Minas, que informaria do conceito que fizesse sobre a utilidade ou prejuizo della, bem como se os fundidores e ensaiadores mandados para esta repartição, eram bastantes para o expediente da fundição, que seria dirigida pelo ouvidor, por isso que em Lisboa não parecia tão fertéis aquellas Minas, que vallessem as despesas de uma casa completa. Recomendava muito ao governador que empregasse no estabelecimento das casas e lavagens das escovillas e onde mais conveniente fosse, a um Manoel Francisco, officail de provada experiencia, que já tinha sido fundidor em Minas para que por um bom methodo de trabalho se fizessem as despesas.

Consta mais que nesta occasião se remetteram conhecimentos dos engenhos de desascar arroz e uma barrica de pinhões para mandar semear nos arredores do Rio de Janeiro. Ordenava-se diariamente que em a não, commandada por D. João de Lencastre se fizessem transportar os cabeleas regios, havendo-os.

daquella a que pertenciam. Ordenava-se-lhe mais que conferisse com o governador acerca do numero de livros necessarios para cada um dos registos das entradas de Minas, que bem se podiam regular a proporção do concurso dos viandantes, que n'elles passassem. E quanto aos livros que vinham para as Intendencias, se lhes remetterssem conforme os seus titulos. (11)

§ X

Em consequencia das ordens, mandou o governador publicar em todas as capitánias, entregues ao seu cuidado, o alvará porque, extincta a capitação, eram mandadas reedificar as casas da fundição, para nellas se extrahir o quinto do ouro pelo methodo de 24 de março de 1734. A primeira casa, que fez levantar, foi a de Villa-Rica e depois a do Serro. Mandou reedificar a de Sabará e a de S. João, de modo que no 1º de Julho seguinte ao bando (12) se começasse a trabalhar nas ditas Casas. Da villa de S. João partiu para o Rio por causa da frota, que se achava prestes a sahir, levando tenção de voltar em breve, e visitar as intendencias.

§ XI

Pelo dito bando participava aos povos que se não tiraria o quinto nas casas da fundição do ouro extrahido até o ultimo de junho, por se dever entretanto observar o modo antigo da capitação.

De sorte que suppondo-se extrahido neste mez o que entrasse no de julho, apenas se deduziriam delles as despesas dos materiaes das casas, porque só de 1 de agosto por diante se começaria a quintar o ouro das partes, não pagando estas cousa alguma aos officiaes das fundições, a quem eram taxados ordenados, senão o importe dos materiaes empregados na redução do ouro a barras.

§ XII

Era de esperar que com a extinctão do censo e restabelecimento das fundições cessassem os clamores e quixas dos povos. Mas não succedendo assim attribuia o governador isto aos diversos interesses dos mineiros, cultivadores e commerciantes, bem como à má disposição que mostravam todos de se desembarçarem da vida da fazenda real. E de maneira o desprazer se manifestava que as camaras de Villa Rica e de Marianna a propôr duvidas que o Governador não quiz soltar, fazendo-lhes ver a obrigação que tinha de prestar ás ordens régias a devida observancia, e que só o mesmo senhor podia decidir as suas representações. À vista das causas que referiam. Informadas as de S. João de El-Rei e de S. José desta resposta, lhe pediram varias explicações da lei, e entre outras era uma a de correr o ouro em pó e em folhetos pelo seu toque, sabendo-se que, antes de fundido, o ouro não soffre vexame. Entretanto entendia o Governador na reforma da antiga casa da cidade de S. Paulo, fazendo conservar os officiaes, que nella haviam de servir, e cuidando da cobrança dos restos da capitação do anno de 1750, e 1º semestre de 1751, que se não achavam ainda pagos na dita cidade. (13)

§ XIII

Aos moradores das minas do Rio Verde e seus annexos, que ficando fóra dos registos, livres dos exames das guardas, fez saber (14) que lhes não era permittido conduzir dos referidos districtos ouro algum, salvo indo caminho direito das intendencias de S. João de El-Rei, ou de Villa Rica, e levando o conductor guia assignada pelo intendente commissario do Rio Verde e seus officiaes, e no alfo della o sello, que mandava para marcar as guias, além de outras

(11) Consta da Provisão de 23 de Março de 1751.

(12) Bando de 8 de Junho, dado no Rio.

(13) Tudo isto consta da conta de 2 de maio, dito anno de 1751. (14) Bando de 9 de junho dado no Rio de Janeiro, dito anno.

cauteladas determinadas ao tal commissario. A pessoa, o que depois disto fosse achado ouro em pó dos registos para fóra, sem guia; além do que se dispõe na lei de 3 de dezembro e regimento de 4 de março, incorreriam nas penas de estravio, posto que viesse do Rio Verde caminho recto de Villa Rica ou de S. João, e em ordem a se não allegar ignorancia da lei, o intendente commissario a faria publica.

§ XIV

O governador depois disto escreveu ao capitão Bento Pereira de Sá (15) noticiando-lhe a extinctão do censo e estabelecimento das casas de fundições em observancia da lei, de que lhes enviava copia. Portanto lhe determinava que lhe fizesse entrar todo o ouro do seu districto na intendencia de S. João de El-Rei, dirigindo-se pelo sobredito bando, que faria publicar no Rio Verde. O mesmo devia cumprir com o seu aviso o capitão de Sant'Anna, afim, de que todo o ouro dos ditos logares seguisse em direitura à cabeça da comarca com guia assignada pelo intendente commissario, escripta pelo seu escrivão, na forma de uma que para modelo lhe remettia, sem que por isso se levasse dinheiro ás partes. As ditas guias seriam lançadas no livro, que para isso o intendente da comarca lhe mandasse, assignando o commissario o termo do lançamento com o seu escrivão e o conductor do ouro, e guias, de cujo numero informaria todos os trimestres ao intendente, por certidão para a conferencia das parcelas, que das referidas minas entrassem na fundição. Além disto lhe recommendava toda a vigilancia em acautelar todo o extravio do ouro extrahido daquellas minas, dando parte da resultada das suas averiguações ao intendente para proceder, como fosse razão. Nenhuma cousa este governador tinha mais em vista do que os districtos do Rio Verde, Pitangui e Paracatu, por ficarem fóra dos registos, e por consequencia abertas ao contrabando, maiormente da parte da capitania proxima à de S. Paulo, em que era mais custoso o exame, por não poder com tão pouca tropa guarnecer todos os logares, do que muito si doia. Recomendava enfim ao dito commissario a prompta arrecadação dos restos da capitação, que desejava remetter na seguinte frota, pedindo-lhe de tudo resposta, não obstante achar-se de partida para o Sabará e Serro, porque em toda a parte, por mais remota que fosse, queria ser instruido dos successos, ficando o commissario na certeza que dos seus acertos havia de ser El-Rei informado para o attender.

§ XV

Como chegasse à Villa do Sabará, mandou logo publicar bando (16) a fim de se recolher a casa da fundição toda a moeda de ouro circulante, e de se trocar por barras ou por ouro em pó, em cumprimento da lei de 3 de dezembro de 1750, que vedava o gyro das moedas de qualquer quantia que fosse, pena de confisco além das fulminadas contra a moeda falsa. Este mesmo bando foi irualmente publicado na villa do Principe. Escreveu também ao capitão mór de Pitangui suppondo-o já inteirado pelo bando publicado na cabeça da comarca, da nova resolução de S. Magalhães, enunciada na lei que lhe remetteu. E ainda que por consequencia della não devesse a intendencia daquella villa subsistir, ordenava-lhe comtudo que a conservasse por ver de perto o damno que ameaçava a falta da cobrança do que se estava devendo. Advertia-lhe que cobrasse tão somente a capitação do primeiro semestre de 1751, e os restos do anno anterior, no que de maneira se conduziria, que até o fim de dezembro ficasse recolhida a cobrança sem se exigir multa do semestre. Pelo bando que lhe mandava para fazer publicar, saberiam os povos do seu districto como se houvessem a respeito do ouro extrahido, de que se lhes dariam guias. Encarregava-o finalmente de fazer todos os tri-

(15) Carta de 21 de julho de 1751, escripta de Villa Rica.

(16) Bando de 14 de agosto de 1751.

mestres duas relações, uma para o intendente respectivo, e a outra dirigida a elle governador, pela secretaria de Villa Rica. Enviou-lhe o chavão das guias com o nome — Pitanguí, para servir de 1.ª marca no alto dellas, que conteriam tambem o nome do conductor, a quantia do ouro, e a intendencia, a que ia, ficando termo do recebimento da guia assignado pelo dito conductor, e subscripto pelo escrivão, sendo-lhe dada denuncia de extravio, cumpria-lhe acceital-a, e remetter os autos della a Intendencia da comarca. (17)

§ XVI

Passando depois á comarca do Serro, cuidou logo da mesma cousa do quinto, do que é prova o regulamento que deu aos 2 officiaes, que destinou para as patrulhas. Expoudo nelle a vigilancia que lhe era recommendada para tollir a exportação do ouro dos registos para Iôra, se persuadiu que as pessoas, de qualquer modo alistadas no real serviço, deviam cooperar com elle para os mesmos fins, sendo assim que fez escolha do capitão Simião da Cunha Pereira e do tenente Manoel Saraiva para visitarem os 5 registos, que na comarca tinham os contractadores, debaixo das seguintes instrucções: 1.ª, Era obrigado o capitão do Arrayal da Tijuca a sahir no 1.º e a recolher-se no ultimo dia de outubro, ficando o mez de novembro a cargo do tenente, e assim alternativamente. Cada um no respectivo mez devia rondar os registos, averiguando quantas pessoas no mez antecedente por elles passaram, se os Fieis e soldados lhes deram buscas e examinaram as suas cargas, as barras que levavam o ouro que trocavam no Registro e se cumpriram as disposições estabelecidas nos Regimento dos Fieis, que o Intendente do ouro comporia conforme ao das Intendencias e lei, de que já fiz relação. — 2.ª Indagaria quantas e que pessoas entraram, que carregações conduziram, a que parte se encaminharam, os dinheiros que trocaram, o que todo o Fiel tomaria do livro por termo, em que assignaria e o soldado ou cabo, que consigo tivesse. — 3.ª Com a mesma exactidão investigaria o procedimento dos fieis e soldados, assim dragões, como pedestres, reprehendendo-os si lhes descobrisse omissão, e dando disso parte a elle governador, ou remetendo-os presos ao Intendente do ouro, commettendo entretanto o seu cargo no Registro ao soldado mais habil, até o dito ministro prover de fiel, com declaração porém de que a prisão se autorisava somente no caso de serem comprehendidos em culpa provada, qual a de consentirem os contrabandistas, de os dissimularem, ou de com elles se comporem. — 4.ª Compria-lhes examinar si as diligencias, commettidas aos soldados, eram por elles cumpridas ou dissimuladas, de sorte que, achando-os em omissão, os podiam castigar, menos provando-se-lhes fraude ou dallas no qual caso os enviariam presos com a relação das suas culpas a elle governador, a quem pertencia fazer delles justiça e exemplo. Tudo isto mandava se observasse nos registos da comarca, averiguando-se miudamente si entre uns e outros se descobriam vestigios de caminhos de contrabandistas, no que se empregariam soldados de pé e de cavallo. — 5.ª Formariam relação nos livros das pessoas, que no mez antecedente sahisssem dos registos, da importancia do ouro em barra ou moeda de prata, que levassem, das pessoas que entrassem, dos geueros e boiadas que trouxessem, e do logar para que se dirijiam, afim de acautelar qualquer desatino. Esta relação firmada pelo fiel, guardaria o official em seu poder, e tirando della dous exemplares, remetteria um ao intendente do Ouro da villa do Principe, e o outro ao governador, acompanhado de carta, em que declarasse si eram outras providencias necessarias em qualquer dos registos, a fora os que haviam. — 6.ª O capitão indo á 1.ª patrulha, deixaria em cada registro um soldado dragão, além do que ali existisse, e dous pedestres do

(17) Carta datada no Sabará em 19 de Agosto do dito anno de 1751.

mato, tirados do numero dos que então pagos pela Intendencia dos Diamantes. Tinham todos a guarda do registro, e a um dos dragões que ficasse, e que seria sempre o mais habil, daria o governo dos tres, encommendando-lhe a maior vigilancia na busca das pessoas que sahisssem da capitania, pois desta severidade e exatidão dependia em grande parte a extincção do extravio do ouro. Achando-se este em sella, cargas, ou nos vestidos de alguma pessoa, ou de qualquer forma que fosse, seria logo remetido ao intendente como o extraviador. — 7.ª Depois de examinados os registos empregaria os dias, que do mez lhe restassem, na pesquisa das terras demarcadas, que guardavam as patrulhas, participando ao intendente dos diamantes, as novidades que alcançasse, para que este procedesse na conformidade das ordens, bandos e condições, o que do mesmo modo lhe cumpria fazer do cabo ou soldado das patrulhas, que lhe fossem remetidos com culpa. — 8.ª Examinariam juntamente do modo possivel todas as terras, que cobriam as ditas guardas e patrulhas, não só para a conservação dellas mas tambem para informar-se da sua riqueza, para que o governador por este meio e por outras diligencias que lhe paresse fazer, pudesse fazer idéa do estado das ditas terras, a bem das arrematações futuras. — 9.ª Pertencia-lhes ver si os registos tinham commodos para o fiel e soldados, porque do contrario mandariam fazer duas casas pegadas ás do contracto, uma para o dito fiel e outra para os soldados, contando que nesta obra se houvessem com a moderação possivel no tocante ás despezas, de que dariam parte ao governador e ao intendente, afim de se lhes mandarem satisfazer. Destas instrucções (18) deixou registro nas intendencias dos diamantes e do ouro, e ordenou que se desse copia aos fieis dos registos e aos officiaes, de quem confiou a execução.

§ XVII

Do arraial do Tejuco escreveu (19) ao intendente do Rio das Mortes, Gaspar da Rocha Pereira, em resposta da que este lhe enviou, dizendo-lhe que por aviso do intendente de Villa Rica ficava na certeza de se lhe terem remetido os ferros das marcas, persuadindo de que o mesmo ministro o teria já inteirado do valor das fundições, que na intendencia se desconlava. Que outrosim no registro de Capivary não devia passar qualquer pessoa, que fosse sem ser na forma permittida pelo regimento, conforme o qual não é licito ao viandante levar mais ouro em pó, do que o necessario para o transporte até ao logar do seu destino, e restando-lhe algum, se lhe trocaria por moeda no registro, pagando-se-lhe á razão de 1\$200 por oitava de ouro capaz de receber, porque, tendo a entrar na fundição, ia já pago o quinto. Promettia-lhe enviar de Villa Rica na sua chegada alguma moeda de prata e de cobre.

E quanto á cobrança da capitação lhe ordenava que fosse feita pelo marco publico. Como não era conveniente por causa das grandes despezas fundir ás partes quantia alguma abaixo de 60\$ salvo as que a fazenda real tivesse de distribuir, cumpria-lhe não admittir menores parcelas. E ficando de responder de Villa Rica a uma carta do guarda mór, Bento Pereira de Sá, lembrava ao intendente a necessidade de editaes, em que participasse aos mineiros que não fizessem pagamentos sinão em ouro quintado pelas utilidades, que disso vinham ao publico, para o que, supposto não precedesse resolução régia, parecia-lhe comtudo poder nesta parte ordenar o que entendesse; e assim como a respeito dos ourives; contra os quaes em breve deitaria bando. Persuadido da habilidade do ensaiador da intendencia do Rios das Mortes, que faltava no da villa do Principe, ordenou ao mesmo intendente que sem demora alguma o mandasse pôr a caminho para Villa Rica, onde o encontraria, ou no Sabará.

(Continua)

(18) Foram feitas a 18 de setembro do dito anno de 1751.

(19) Carta de 22 de setembro de 1751.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de fevereiro de 1892.....	3.861:203\$865
Rendimento do dia 15.....	289:883\$917
	4.151:087\$812
Em igual periodo de 1891....	2.437:470\$026

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 14 de fevereiro de 1892.....	734:105\$572
Rendimento do dia 15.....	52:444\$987
	786:550\$550
Em igual periodo de 1891..	1.004:970\$578

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 14 de fevereiro de 1892.....	596:718\$458
Rendimento do dia 10.....	9:273\$972
	605:992\$430

NOTICIARIO

Telegramma—ao Sr. ministro da Justiça foi dirigido o seguinte:

RECIFE 13 — Continua completa calma neste estado.—Junta Governativa.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional—Effectuaram-se hoje os exames de sufficiencia do 2º anno, portuguez, do 5º e historia natural do 6º.

— O resultado dos exames de hoje:

5º anno historia geral, plenamente Luiz Martins de Souza Dantas.

6º anno historia geral, plenamente Pedro Olesio Paes Leme.

5º anno inglez: approvado Luiz Martins do Souza Dantas.

Reprovados, 2.
Inhabilitado, 1.

Pagadoria do Thesouro—Pagase hoje 16 a feria do pessoal do 1º districto das obras publicas e do pessoal do canal do Mangue,

Casamento civil—Na 4ª pretoria realisaram-se no 21 de janeiro ultimo os seguintes casamentos:

De Francisco Pedro dos Santos com Carlotta Thereza de Jesus; de Marius Fabre com Thereza Payro; de José do Outeiro com Maria Philomena.

No dia 23 — De Manoel Rodrigues de Souza com Carolina Amelia; de Antonio Garcia da Rosa com Maria do Carmo Amaral Santos Lima; de Francisco Manoel do Rosario com Maria da Conceição Fernandes; de Manoel Marinho Quintanilha com Maria Gonçalves Bastos; de Carlos Suero com Carolina Tristefaro.

No dia 28 — De José Emiygdio da Cunha Borges com Henriqueta Francisca Poujoulet.

No dia 30 de Felipe Meirelles com Amelia Deleo; de Joaquim Lopes Bastos com Amelia Rosa de Moraes; de Julio Goukart de Athayde com Firmina Carolina Vianna; de Noé Jubanello com Rosine Cataldo; de Pedro José de Faria com Philomena Maria Ferreira; de Manoel Jesuino da Silva Portugal com Braulia da Gloria Valle Cabral;

No dia 2 de fevereiro — De José Ribeiro da Silva com Virginia da Silva Leal.
No dia 3 — De Pierre Maria Fleury com Emma Armbruster; de José Maria Vieira com Angelina Rosa Vieira.

No dia 4 — De José Martins Cordeiro com Maria Candida; de Francisco Taranto com Maria Rosa Leite dos Santos; de Francisco Menicucci com Adele Cheavi; de Francisco Ferreira da Fonseca com Maria da Conceição.

No dia 6—De José Teixeira de Novaes com Anna Pereira da Silva; de José Jacintho da Silva com Maria Rita da Silva; de Alfredo de Moura Limoeiro com Lucia Rita da Silva; de Antonio José de Oliveira Campos com Rosa Florinda dos Santos; de Mathias Teixeira de Almeida com Honorina Castorina da Silva.

No dia 8—De Jacintho Vieira com Maria Leontine; de Alfredo Hygino de Azevedo com Eva Maria dos Anjos.

No dia 11—De Arthur José Branco com America Augusta de Carvalho; de Carlos Daniel de Deus com Justina Amelia de Magalhães.

No dia 13—De Alberto Iglesias com Martha Ferreira da Silva Rego; de José Alonso Alvares com Modesta Figuera Fortes; de João Salermo da Silva Siqueira com Ambrosina Nogueira Nunes.

Casou-se na 13.^a pretoria Fortunato Rodrigues de Araujo com D. Leonida Bernardina Ferreira.

Congresso de geographia—

O congresso geographico hispano-luso-americano que se deve reunir em Madrid em outubro do corrente anno, tratará das seguintes questões:

1.^o Os povos ibero-americanos; suas condições ethnicas e aptidão para a colonização. — Influencia do christianismo na civilização desses povos. — Futuro do idioma hespanhol.

2.^o Actual estado geographico do Mexico. da America Central e Meridional: explorações e estudos geographicos realizados no interior desde a independencia dos hispano e lusitano-americanos até nossos dias: Alto Orenóco, Alto Amazonas, Chaco, Patagonia etc.

3.^o Emigração geral para o Brazil e estados hispano-americanos; maneira de conduzir a hespanhola e portugueza. Os negocios africanos e os chins na America.

4.^o Relações commerciaes entre os paizes americanos de lingua hespanhola e portugueza. — Commercio de Hespanha e Portugal com os mesmos meios de o desenvolver e de melhorar as explorações das riquezas naturaes desses paizes. Tratados commerciaes. — Accertos aduaneiros, subvenções etc.

5.^o Linhas ferreas da America. — Linhas de navegação internacionaes.

Via inter oceanica pelo Amasonas e os Andes. — Canaes de Panamá e Nicaragua.

6.^o Política internacional hispano-luso-americana. — O arbitramento como meio de resolução de pendencias entre as nações dessa raça. — União profissional, litteraria, monetaria e telegrapho postal. — Elementos militares dos povos hispano-americanos: linhas e pontos estrategicos maritimos e terrestres: condições bellicas e navaes da raça.

7.^o Antilhas hespanholas. — Reformas administrativas. Porto franco de S. João de Porto Rico. — Relações com a metropole: como se devem desenvolver. — Interesses geographicos coloniaes e commerciaes que a Hespanha, Portugal e os estados ibero-americanos tem ou podem ter na Asia, Africa e Oceania.

8.^o Necessidade da união de toda a raça latina do globo para manter, mediante equilibrio, a paz geral e a conveniencia de reunir outro congresso no qual compareçam representantes de todos os povos daquella raça e seus afluentes.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Colombo*, para Bahia, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Corsica*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Itatiaya*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 o ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Desterro*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Amanhã:

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte pela Victoria, Amarrão e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Itaqui*, para Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Columbia—Foi eleito, pela quarta vez, presidente da Republica de Columbia, D. Rafael Nunez.

D. Rafael Nunez conta 66 annos de idade, é formado em direito e começou a sua carreira politica em 1851, sendo mandado ao congresso pelo estado do Panamá. Bem cedo fez sentir a sua influencia, pois que em 1853 fez parte do gabinete do presidente, o general Obando, do qual se separou logo depois, passando-se para a opposição. De 1855 a 1857 foi secretario do thesouro com o presidente Mellarino, e depois foi eleito senador. A par dos seus trabalhos politicos, distinguiu-se como jornalista.

De 1861 a 1862 foi novamente secretario da fazenda com o presidente Mosqueira. Em 1863 foi eleito para a convenção do Rio Negro, que confeccionou a nova constituição da republica. Viveu algum tempo em Nova-York, onde trabalhou como redactor-chefe do *El Continental*.

Foi consul da Columbia no Havra e em Liverpool, e foi novamente eleito senador em 1875. Nesse mesmo anno foi apresentado candidato á presidencia da republica, pelo partido liberal, mas foi batido. Eleito governador de Bolivar em 1875, foi por este mesmo estado eleito senador em 1878; e nesse mesmo anno foi feito ministro da fazenda do presidente Trujillo, cargo que deixou tres mezes depois. Em 1879 foi eleito presidente e melhorou muito a administração, impulsionou a construção de estradas de ferro e conseguiu outros melhoramentos dignos de nota. D. Rafael Nunez é dotado de não vulgar illustração e de um caracter acima de todo o elogio.

Os soberanos da Europa —

Segundo o almanack de Gotha, de 1892, a Europa conta actualmente 40 soberanos, imperadores, grão-duques, duques e principes reinantes.

Quanto a duração do reinado, a rainha Victoria occupa nessa lista o primeiro lugar; reina ha 54 annos. Seguem-se-lhe: o principe de Saxe Coburgo Gotha, que reina ha 47 annos; o principe de Waldeck, com 46 annos de reinado; o imperador Francisco José com 43.

Os quatro soberanos, cujos reinados datam de 1890 a 1891, são o principe de Schwarzburgo, o grão-duque de Luxemburgo, a rainha dos Paizes Baixos e o rei de Württemberg.

Quanto á idade, o papa Leão XIII tem o primeiro lugar; é o unico soberano que já passou de 80 annos. Sete soberanos tem mais de 70 annos: são o principe de Schwarzburgo-Lippe, o grão-duque Adolpho de Luxemburgo, Christiano II, rei da Dinamarca, Ernesto, duque de Saxe Coburgo, a rainha Victoria e o grão-duque Frederico Guilherme de Neshlemburgo Strelitz.

Os cinco soberanos mais moços são: Guilherme II, imperador da Alemanha, 32 annos; Carlos I, rei de Portugal, 28 annos; Alexander I, rei da Servia, 15 annos; Guillermina, rainha dos Paizes Baixos, 11 annos; e Alfonso VIII, rei da Hespanha, 5 annos. Esses tres ultimos estão sob regencia.

Tratado de commercio—Acaba de se dar na Europa um acontecimento de incalculavel importancia.

A Allemanha assignou tratados de commercio com a Austria e a Italia, hostis aos interesses da França e da Russia. A vasta união commercial de que a Allemanha foi a inventora e de que fica sendo o centro, e da qual os primeiros adherentes foram as suas alliadas, acaba de fortalecer-se com a admissão da Suissa e da Belgica, que tambem assignaram tratado, com a Allemanha e a Austria.

Encetaram-se tambem negociações, para tal fim, entre a Austria e a Turquia, a Bulgaria, a Roumania e a Servia. A Allemanha está por seu lado em negociações com a Hollanda, que tambem fez abertura á Belgica. A Belgica vae assignar tratados com a Dinamarca e com a Allemanha; e este ultimo paiz já fez propostas á Dinamarca e á Turquia.

De modo que este *zolvereni* abraçará toda a Europa, com excepção da França, da Russia, da Inglaterra, da Suecia, da Noruega, da Hespanha, de Portugal e da Grécia.

A Hespanha acha-se, porém, em relações tão estremecidas com a França, que é muito provavel que tambem adhiira á nova liga, e ha tambem receios de que a Inglaterra faça o mesmo, si a isso a levarem os seus interesses.

São estes os embaraços que actualmente assoberbam a França e em parte devidos aos protectionistas.

Pelo tratado com os Estados Unidos, a Allemanha garantiu um mercado seguro para o seu assucar.

O seu fim principal com as novas alianças commerciaes é desenvolver as suas industrias.

Podera agora guerrear com melhor exito as industrias francezas, o que só tem feito até agora por meio de fraude e de interesses.

Apezar de tudo isso, a França persiste na sua ruinosa politica de protectionista. E, como a politica é materia menos de sentimento do que de interesse, e os interesses da maioria das potencias europeas as unem á Allemanha, é de receiar que a França venha a perder tres quartas partes do que ganhou com o seu tratado com a Russia.

Bandidos russos—O banditismo assume temerosas proporções nos governos do sul da Russia.

Os assaltos a comboios e diligencias tem-se tornado muito frequentes de ha dous mezes para cá. Agora, todavia, os bandidos consagram-se de preferencia ao roubo dos templos.

Durante a ultima semana do mez de dezembro, foram saqueadas nada menos de tres igrejas: duas catholicas, nos governos de Woronesch e de Sarotw, e o templo grego oriental de Dubrawa, no governo de Wladimiro.

Os bandidos penetraram na igreja pela janella, apoderaram-se das imagens ricamente adornadas de ouro, e do calix de prata dourada.

O padre Tohtakow, que surpreendeu os malfeteiros, recebeu delles muitos maus-tratos.

Produção de flores—Diz o *Petit Journal*, que a maior parte das flores que se vende em Paris, pelo Anno Bom, provém dos Alpes Maritimos, em virtude do seu clima. A produção annual é avaliada em 3.300.000 kilos, representando uma quantia de 5 milhões de francos.

A principal produção é a da flor de laranja, depois as rosas, violetas, jasmims, etc.

Exportação de vinhos—No mez de dezembro findo exportaram-se pela barra do Douro 3.689.261,63 litros de vinho, no valor de 768.731\$, pagando de direitos 13:263-976. Em dezembro de 1890 a exportação fôra de 4.581.522, 14 litros, no valor de: larado de 733:732\$, pagando 13:166\$403 de direitos.

Para o Brazil vieram em dezembro do anno passado 1.266.897,57 litros, menos 1.773.236,92, do que no mesimo mez de 1890.

População de Londres — Londres tem actualmente 5.633 000 habitantes, isto é mais do que toda a Republica Argentina. Nascem alli annualmente 158.000 crianças. Trinta por cento dos matrimonios se celebram na Inglaterra ás terças-feiras.

População de Nova-York — Ha 10 annos Nova-York era a unica cidade dos Estados Unidos que tinha mais de um milhão de habitantes. Agora ha tres: Nova-York, Chicago e Philadelphia.

—A população de Chicago, que em 1837 era apenas de 4.170 pessoas, é agora de 1.100.000.

Execução capital — Em Olivenza, Hespanha, acaba de ser garrotado um criminoso notavel. A execução foi acompanhada de circumstancias excepcionalissimas, que levam o espirito a profundas cogitações.

O condemnado chamava-se Ernesto Andrade Silva, e fôra-lhe applicada a pena de garrote pelos crimes de assassinato e roubos praticados em Badajoz.

O bispo da diocese, o governador civil, o capitão general e a irmandade da caridade de Olivenza supplicaram o indulto do réo, mas nada obtiveram em favor delle.

No dia 11 de dezembro, depois de ter tido noticia de que lhe fôra negado o indulto, e no momento em que o levaram para o oratorio, pediu para se casar com uma mulher com quem ha tempos mantinha relações amorosas.

Foi concedida a licença e Ernesto casou-se naquelle mesmo dia, depois de se ter confessado.

Quando se concluiu a cerimonia, abraçou a mulher, dizendo-lhe que estava sumamente satisfeito com o que fizera, pois tinha cumprido um dever de consciencia.

A's 7 horas da tarde permittiu-se á mulher que tivesse uma entrevista com o marido. Ernesto encarregou-a de varias cousas junto da mãe e dos irmãos.

Quando a mulher sahio do oratorio, era tão grande a sua commoção, que foi acommettida por uma syncope, sendo preciso que o medico de serviço lhe prestasse os seus soccorros.

A's 8 horas da noite o réo fez testamento legando em parte iguaes, á sua mãe e á sua mulher, o producto das esmolas recolhidas pelas irmãs de caridade, e pediu a ambas para que vissem sempre na melhor harmonia.

Ernesto não perdeu nem por um só instante a tranquillidade e mostrou-se sempre resignado com a sua sorte.

A's 3 1/2 horas da madrugada do dia 12 ouviu missa e commungou.

A's 6 horas da manhã operou-se grande transformação no espirito do condemnado e o pulso, até então regular, marcava 108 pulsações por minuto.

Quando era conduzido para o supplicio, e ao chegar á porta da cadeia, dirigiu a palavra ao povo, e com voz convicta aconselhou os paes de familia que dessem educação moral a seus filhos, afim de que elles nunca pudessem chegar a encontrar-se um dia na triste situação em que estava.

Minutos depois a cabeça rolava no cadafalso, e o povo que assistia á execução, retirava-se horrorizado.

Soldados de Napoleão — Informa uma folha de Paris que vivem ainda cerca de 20 soldados de Napoleão I.

Excepção feita do coronel Soufflot, todos habitam nos departamentos.

Tres são cegos, ao presente. Eis os nomes dos mais conhecidos: Piquard, com 102 annos, prisioneiro em Flessing; Kouturier, ferido em Waterloo; Denis, ferido em Fleurus; o general Melinet; Certigni, cujo centenário se celebrou ha pouco em Hyeres, e Baillot que teve de abandonar o serviço em 1814 por... tisco, e se acha actualmente firme como uma rocha.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 13 e 14 de fevereiro de 1892

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	13	7 hs. da noite..	754.63	26.5	17.43	67.3
2	14	1 » da manhã.	756.79	26.1	17.68	70.3
3	»	7 » »	754.51	25.7	20.75	84.0
4	»	1 » da tarde..	754.13	25.6	18.83	81.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 56,0, prateado 39,5, Temperatura maxima 29,5, Temperatura minima 22,4, Evaporação 2,0, Ozono 4.0
Chuva dia 13 ás 7 horas da noite e no dia 14 ás 7 horas da manhã.
Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,3,

Estado do céu

- 1) 0,6 encoberto por cirrus e cirro-cumulus vento SSE 3^m,3.
- 2) 0,3 encoberto por cirrus e cumulus, vento SE 1^m,1.
- 3) 0,6 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento N V 2^m,6.
- 4) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 5^m,6.

E nos dias 14 e 15 de fevereiro :

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	14	7 h. da noite...	754.15	25.5	17.95	74.3
2	15	1 h. da manhã..	754.44	25.3	17.90	75.9
3	»	7 h. da manhã..	753.85	24.5	19.39	85.0
4	»	1 h. da tarde.	753.27	24.8	20.35	85.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 44,0, prateado 34,0, Temperatura maxima 29,6, Temperatura minima 22,6, Evaporação 3,0, Ozono 6.
Chuva dia 14 ás 7 horas da noite e no dia 15 ás 7 horas da manhã.
Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,8.

Estado do céu

- 1) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento, SE 5^m,9.
- 2) 0,2 encobertos por cirrus vento nullo.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NE 4^m,1.
- 4) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 7^m,1.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 15 de fevereiro de 1892

Temperatura á sombra..	(maxima....	30,0
	minima....	22,4
	média....	26,2
Dita na relva.....	maxima....	42,1
	minima....	17,8
Dita ao sol.....	maxima....	43,7
Evaporação á sombra 3 ^m ,7.		

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Casadura, foi no dia 13 de fevereiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	769	747	1.516
Entraram.....	29	42	71
Sahiram.....	25	37	62
Falleceram.....	5	9	14
Existem.....	768	743	1.511

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 304 consultantes, para os quaes se aviaram 394 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes e 8 obturações.

E no dia 14 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	768	743	1.511
Entraram.....	16	39	55
Sahiram.....	15	22	37
Falleceram.....	8	6	14
Existem.....	761	754	1.515

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 295 consultantes, para os quaes se aviaram 318 receitas.

Fizeram-se 22 obturações de dentes.

Alfandega do Penedo

Demonstração da receita arrecadada por esta alfandega no mez de dezembro findo, exercicio de 1891, comparada com a de igual mez do anno passado, exercicio de 1890, e organisação de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, de 2 de abril de 1887, sob n. 13, e portaria do thesouraria de fazenda deste estubo de 13 de julho do mesmo anno, sob n. 51

Exercicio de 1891 — Dezembro de 1891

Importação:	
1 Direitos de consumo em papel.	5:560\$500
3 Expediente das caxatezias.....	2\$680
4 Armazenagem....	13\$230
Exportação:	
7 Direitos de exportação.....	366\$840
Interior:	
15 Renda da Imprensa Nacional e Diario Oficial.....	4\$000
29 Sello do papel—Fiscal.....	3\$200
Proporcional 109\$165	
Adhensivo... 154\$400	266\$765
30 Imposto de transmissão de propriedade de....	19\$200
34 Idem sobre vencimentos.....	75\$094
	365\$059

Extraordinaria.
Agio auferido pela cobrança de direitos de consumo em papel, na forma das ordens em vigor... 1:946\$175

Deposito
Emprestimo do cofre de orphaes..... 71\$800

Monte-pio dos empregados de Fazenda. Importancia recolhida dos cofres desta alfandega pelos respectivos empregados, Força dos guardas e patrão do escaler, proveniente de suas joas e contribuições para o referido Monte-pio e relativas ao mez de novembro findo, na forma do disposto

Estrada de Ferro do Sobral

— Extracto do relatório de outubro de 1891 :

Comparação da receita com a despeza de custo:

Durante o mez foi a receita de 5:608\$810
A despeza de custo de..... 11:433\$818

Resultando o deficit de..... 5:825\$008

Sendo a relação por cento da despeza para a receita de..... 203,8

A receita proveiu de:

Receita total..... 5:608\$810
Dita por kilometro em trafego 45\$506,1
Dita por trem-kilometro..... 1\$011,7
Dita por vehiculo-kilometro.... 118,0

Comparação da receita com as dos annos anteriores, em outubro de :

1883..... 7:513\$518
1884..... 6:061\$930
1885..... 5:712\$520
1886..... 3:387\$390
1887..... 8:013\$500
1888..... 5:130\$776
1889..... 13:850\$150
1890..... 6:303\$120
1891..... 5:608\$810

A receita foi assim distribuida de janeiro a outubro de :

1883..... 70:223\$441
1884..... 51:707\$785
1885..... 37:981\$696
1886..... 33:781\$388
1887..... 49:490\$086
1888..... 50:760\$383
1889..... 88:263\$314
1890..... 80:377\$660
1891..... 52:754\$417

O movimento de recita foi :

Passageiros n. 1.089,5..... 1:141\$850
Bagagens 11.752 kilogs. (*)..... 13\$090
Encomendas 310 idem..... 13\$140
Animaes n. 113..... 189\$700
Mercadorias 436.008 kilogs..... 3:867\$590
Telegrapho..... 309\$000
Multas..... 2\$200
Rendas diversas..... 72\$210

Somma 5:608\$810

Arrecadou-se mais a importancia de 251\$075, que teve as providencias seguintes :

Imposto de sello..... 55\$000
Dito sobre vencimentos.... 94\$475
Taxa de transportes... 101\$600
251\$075

A despeza foi assim distribuida :

Despeza total..... 11:433\$818
Dita por kilometro em trafego. 88\$689,2
Dita por trem-kilometro..... 2\$002,5
Dita por vehiculo idem..... 240,6

Comparação da despeza de custo com a dos annos anteriores em outubro de :

1883..... 12:115\$010
1884..... 12:370\$785
1885..... 12:850\$936
1886..... 11:040\$599
1887..... 8:517\$754
1888..... 11:080\$235
1889..... 11:052\$758
1890..... 12:350\$946
1891..... 11:433\$818

De janeiro a outubro de :

1883..... 117:955\$863
1884..... 120:454\$552
1885..... 120:270\$814
1886..... 111:890\$746
1887..... 83:806\$696
1888..... 92:655\$754
1889..... 103\$420\$012
1890..... 114\$033\$727
1891..... 113:799\$250

O seguinte quadro mostra a distribuição da despeza de custo pelas diversas divisões da estrada :

(*) Inclusive 11.516 kilogs. a que deram direito os respectivos bilhetes de passageiros.

Divisões	Pessoal	Material	Total
1ª			
Administração central.	2:477\$312	28\$760	2:506\$072
3ª			
Trafego.....	2:975\$001	85\$500	3:060\$501
Locomoção...	2:648\$075	603\$470	3:251\$545
4ª			
Conservação.	2:615\$700	2:615\$700
Somma....	10:716\$088	717\$730	11:433\$818

Pessoal—Empregaram-se durante o mez em todos os trabalhos da estrada, 171 homens com 4.526 3/4 dias de serviço.

Construção—As medições feitas em 17 de outubro deram o seguinte resultado para os trabalhos executados de 17 de setembro aquella adeante se vê :

Designação dos trabalhos	1ª secção	2ª secção	3ª secção	Total
Excavação em terra.....	2.793m³.257	5.786.000	8.579.257
Dita em pedra solta.....	966.082	624.000	1.590.082
Vallas e valletas.....	40m³.000	1.200.000	1.240.000
Cavas para fundação.....	542m³.026	140.000	682.026
Alvenaria ordinaria, cal e areia.....	189m³.853	161.015	350.868
Dita lajões.....	12m³.480	12.480
Dita cimento e areia.....	337.913	62.194	400.107
Dita cimento, cal e areia.....	245.863	61.528	307.391
Dita de aparelho.....	20.158	20.158
Cantaria de 2ª classe.....	5.300	5.950	11.250
Dita de 1ª dita.....	1.872	1.872
Apparelho a picão.....	184.710	184.710
Rejuntamento.....	136.000	136.000

A despeza nesse mez foi de 43:818\$234, assim distribuida:

Pessoal de empregados.....	8:164\$160
Idem de operario... ..	18:502\$625
Material.....	26:666\$785
Somma.....	17:116\$419
Somma.....	43:813\$234

O numero de trabalhadores foi de 710 com 15.522 1/2 dias de serviço.

no regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890..... 70\$983

8:400\$357

Exercicio de 1890 — Dezembro de 1890

Importação:

3 Expediente das capatazias..... \$040

Interior:

15 Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*..... 5\$000

29 Sello do papel-Fixo 35\$000

Proporcional... 52\$106

Adhensivo... 113\$500 200\$606

30 Imposto de transmissão de propriedade..... 3\$060

33 Idem predial..... 33\$000

34 Idem sobre vencimentos... 86\$762 329\$328

Extraordinaria.

41 Receita eventual: Multas..... 3\$300

47 Producto adicional de 5%..... 4\$740 8\$040

Deposito de diversas origens.

Saldo da agencia do Correio desta cidade

Importancia offarecida pelo 1º escriptuario Idelfonso Costa como resgate à divida publica..... 2\$617 27\$612

Monte-pio dos empregados de Fazenda.

Importancia recolhida aos cofres desta alfandega, pelos empregados da mesma,

força dos guardas e patrão de escaler, proveniente de joias e contribuições para o referido Monte

pio dos empregados de fazenda, de accordo com o disposto no regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

165\$280

530\$300

Recapitulação Exercicios de 1890—1891

Importação..... \$040 5:576\$447

Exportação..... 366\$840

Interior..... 329\$328 365\$059

Extraordinaria..... 8\$040 1:946\$175

Depositos inclusive o de diversas origens. 27\$612 74\$860

Joias e contribuições para o Monte pio dos empregados de fazenda..... 165\$280 70\$983

530\$300 8:400\$357

Observação

Em dezembro de 1891 a differença é de 7:870\$057 para mais. Deixa de acompanhar a nota da importação e exportação das principaes moradoria, cujo conhecimento possa servir de proveito às classes interessadas, porque não houve nada de extraordinario.

Alfandega do Penedo, 8 de janeiro de 1892. — O 1º escriptuario. — *Hercilio Augusto da Silva.*

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram :

No dia 6 de fevereiro de 1892 :

Tinguá e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	12.891.000
Macacos e Cabeça.....	14.395.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.758.000
Andarahe e Tres Rios.....	12.453.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.786.000

No dia 7 :

Tinguá e Commercio.....	63.390.000
Maracanã e afluentes.....	10.984.000
Macacos e Cabeça.....	12.455.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.159.000
Andarahe e Tres Rios.....	8.471.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.786.000

No dia 8 :

Tinguá e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	10.232.000
Macacos e Cabeça.....	12.316.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.877.000
Andarahe e Tres Rios.....	6.669.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.857.000

No dia 9 :

Tinguá e Commercio.....	62.986.000
Maracanã e afluentes.....	10.073.000
Macacos e Cabeça.....	10.133.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.474.000
Andarahe e Tres Rios.....	931.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.857.000

Obituario — Sepultaram-se no dia 10 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas d' :

Acresso pernicioso— os fluminenses Claudio Augusto Torres Santiago, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 89; Adolina Vieira Brandão, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua Petropolis n. 5 B; Paulo Sant'Anna Veiga, 11 annos, residente e fallecido ao Becco do Leandro n. 10; o portuguez Benjamin Henrique Caldeira, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Andradas n. 83. Total 4.

Arterio capillarite— o arabe José Mabili, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua Senhor dos Passos n. 127.

Abcesso do fosso illiaco— o fluminense Pedro, filho de Henriqueta Benedicta, 19 annos, residente e fallecido á rua S. Diogo n. 35.

Athrepsia— a fluminense Adelaide, filha de José da Gróttia, 1 1/2 anno, residente e fallecido á estrada nova da Tijuca n. 14.

Asphyxia por submersão— um homem desconhecido, 50 annos presumiveis, verificado no Necroterio.

Apoplexia pulmonar— o coronel Francisco Mancebo Soares, 45 annos presumiveis, verificado no necroterio.

Anemia cerebral— o bahiano Candido Pinto de Mello Mattos, 49 annos, casado, residente e fallecido no Campinho — Irajá.

Beri-beri— o fluminense Manoel do Santos, 22 annos, solteiro, e fallecido no Hospital de Mirinha; o bahiano Gerino Luiz de França, 26 annos, solteiro, residente na Fortaleza Santa Cruz, e fallecido no Hospital do Castello. Total 3.

Broncho pneumonia— Euclides, filho de Benedita Catharina do Espirito Santo, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Senador Euzelino n. 388; Maria filha de João Joaquim Martins 2 mezes, residente e fallecida á rua S. Martinho n. 8 B.

Bronchite — O fluminense Mario, filho de Antonio da Costa Lima, 4 1/2 mezes, residente e fallecido á rua 24 de Maio n. 95.

Cachexia palustre— O portuguez Manoel José Duarte, 45 annos, solteiro residente no Jardim

Botanico e fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Commoçõ cerebral— O portuguez Sebastião, 40 annos presumiveis e fallecido na Santa Casa.

Convulsões— O fluminense Frederico, filho de João Silveira Murtes, 2 mezes, residente e fallecido á rua Sara n. 6; o rio-grandense do sul José, filho do Dr. Antonio Jovita Vinhas, 4 mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 151.

Dilataçõ da aorta — O portuguez Augusto Maria de Lenos do Amaral, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua do Bispo n. 30.

Enterite— O fluminense Heitor, filho de Nicomedes Bento da Silva, 1 anno, residente e fallecido á rua D. Polixena n. 43.

Enterocolit — os fluminenses Gustavo, filho de José Almeida Carneiro, residente e fallecido á rua Magalhães n. 4; José, filho de Maximiano Rodrigues de Carvalho, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Sacramento n. 26.

Febre perniciosã — Alexandre Dupper, 30 annos presumiveis. Verificado o obito no Necroterio.

Febre typhoide — O italiano Ernesto Constantini, 15 annos, solteiro, residente e fallecido, á rua Santa Luzia. n. 36.

Febre amarella. — Os fluminenses Gabriel, filho de Joaquim da Silva Oliveira, 4 annos, residente e fallecido á rua Santo Amaro n. 57; Alfredo Campos, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Magalhães Castro n. 18; a rio-grandense do sul Rita Passos, 20 annos, solteira, residente e fallecida á rua Tavares Ferreira. n. 1; a brasileira Rita Joaquina de Azevedo, 18 annos, fallecida na Santa Casa; os portuguezes Antonio Thomé, 31 annos, casado, fallecido na Santa Casa; Oscar José de Carvalho, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua do Hospicio, n. 264; Narciso Machado, 40 annos, casado, residente e fallecido á travessa das parilhas n. 7; Joaquim da Rocha, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 124; Maria da Conceição Montinho, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua Regente n. 42; José Carlos Filho, 30 annos, casado, residente na Estrada de Ferro Central, e fallecido em Santa Barbara; Rosa Maria de Jesus, 42 annos solteira, residente á rua do Visconde de Maranguape n. 32 e fallecida na Santa Casa; Simão Pereira dos Reis, 31 annos, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 225; Joaquim Domingues de Oliveira, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua do Barão de S. Felix n. 79; Francisco dos Santos Miguel, 23 annos, casado e fallecido no Hospital da Gambia; Antonio Ferreira Martins, 20 annos, solteiro; Mancel Braventura, 35 annos, casado, residente á rua de S. José n. 15; Antonio Fernandes Gomes, 65 annos, solteiro, residente á rua do Areal n. 8; Faustina da Costa Sá Vianna, 24 annos, casada, residente á travessa do Oliveira n. 16; Manoel Henrique, 26 annos, casado, residente á rua do Marquez de Abrantes n. 31; Antonio Pereira da Fonseca, 25 annos, casado, residente á rua da Ajuda n. 119 e fallecidos em S. Sebastião; os hespanhões Favorita Carvalho, 14 annos, solteiro, residente na Estrella, e fallecido na Santa Casa; Leonor, filha de Gabriel Mattos, 4 annos, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 102; os italianos Francischi Pedro, 22 annos casado, residente á ladra de Santa Thereza n. 21, e fallecido na Santa Casa; Baldomero Coccia, 41 annos, casado, residente e fallecido na rua da Misericordia n. 75; Salvador Cascade, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 89; Antonio Simone, 28 annos, casado, residente e fallecido no largo da Butilha n. 7; Menaro Albino, 50 annos, casado, residente á rua dos Invalidos n. 107; Salvador Virgilio, 33 annos, casado, residente á rua do General Caldwell n. 106 e fallecidos em S. Sebastião; os francezes Alfredinho Cavallier, 30 annos, casado, residente á rua das Laranjeiras n. 124; Francisco Magnenan, 35 annos, solteiro, os inglezes Pitisqueir, fallecido em S. Sebastião; A. Campim, 17 annos, residente e fallecido na Santa Casa; os holandezes Christiano Lan-

genicetto, 41 annos casado, e fallecido no hospicio da Gambia, Pedro Hartig, 46 annos, solteiro, fallecido no mesmo hospicio; os allemães Robert Bahr, 40 annos solteiro, e fallecido na Santa Casa;

Rolman 31 annos solteiro e fallecido em S. Sebastião, os polacos Jan Moryaciantis, 42 annos solteiro e fallecido no hospital da Gambia; Analia Cogela, 33 annos casada residente a rua do Aral; os ignorados João Pedro, 18 annos, solteiro residente no Hospital de Mirinha; Antonio Francisco, residente á rua Fonseca Lima n. 17, Pedro Martrassi, residente na Tijuca; Pessi João Baptista, residente no vapor «Arara»; Rolando Arrando; João Desserter, residente á Praça do Castello n. 4, Patriciano Rodrigues, residente a rua Maria n. 19 e fallecidos em S. Sebastião,

Gastro-enterite, a fluminense Luzia Rizo, filha de Salvador Rizo, 4 mezes residente e fallecida a rua dos Artistas n. 13, o pernambucano Henrique Dias Vianna, 34 annos solteiro residente e fallecido a rua Barão de Amazonas 31.

Hemo rhagia cerebral, o portuguez Dominos Carlos Teixeira, 66 annos, casado residente e fallecido na casa de Correçõ.

Lesão cardiaca — o fluminense Augusto da Silva, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde de Caravelas n. 9.

Meningite — a fluminense Celestina Pereira, filha de João Anilmo Pereira, 11 mezes, residente e fallecida á rua da Boa Vista n. 1; a brasileira Olga, filha de Francisco José Dias, 1 anno e 11 mezes, residente e fallecida á rua do Ypiranga n. 26. Total 2.

Nephrite — o pernambucano Manoel Gonçalves Rodrigues, 60 annos, solteiro, residente á rua Evaristo da Veiga n. 96 e fallecido na Santa Casa; José Alves Chaves, portuguez, 66 annos, viuvo, residente e fallecido ao largo de S. Joaquim n. 122. Total 2.

Pneumonia — o fluminense Pedro, filho de Francisco Gomes de Arauj, 1 anno e 11 mezes residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 7; o portuguez José da Costa Botelho, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua do Barão de Ubá n. 32.

Scorbuto — o portuguez Antonio José Domingues, 25 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Gambia.

Tetano umbelical — o fluminense Alberto, filho de Bernardo de Mattos, 7 dias, residente e fallecido á rua do Conde d'Eu n. 298.

Tísica pulmonar — o fluminense Carlos Teixeira, 31 annos, solteiro, residente na Barra do Prahay e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose e pulmonar— os fluminenses José Fernandes da Costa, 20 annos, solteiro, residente em Paqueta e fallecido na Santa Casa; Floriano Paschoal Jorge, 20 annos, solteiro, fallecido no hospital da Gambia; Alfredo Vicente, 17 annos, solteiro, residente á rua Guimarães n. 3 e fallecido na Santa Casa; a brasileira Leopoldo na Rosa Pontes Ferreira, 42 annos, viuva, residente e fallecida á rua Bella de S. João n. 9. Total 4.

Varola confluyente — o fluminense Nicolão Pereira, 30 annos, solteiro, residente em Niceroey e fallecido em Santa Barbara.

Foos — um do sexo masculino, filho de Antonio Baptista, residente á rua Benfica n. 4; outro do sexo feminino, filho de João de Almeida Mignon, residente á rua Vidal de Negreiros n. 4; outro do mesmo sexo, filho de Antonio da Silva Trindade, residente á rua do Rezende n. 121.

Anomia cerebral— a portugueza Maria Augusta de Lima, 45 annos, viuva, residente á rua do Senhor dos Passos e fallecida na Santa Casa.

Beri-beri — o fluminense Belmiro Haster, 37 annos, solteiro, residente á rua da Alegria e fallecido na Santa Casa.

Cachexia palustre — a brasileira Maria, 5 annos, residente a rua Ribeiro Guimarães n. 8 fallecida na Santa Casa.

Febre perniciosã — a brasileira Julia Maria da Conceição, 35 annos, solteira, residente á rua do General Pedra n. 114 e fallecida na Santa Casa.

Neste numero estão incluídos 47 indigentes, cujos enterros foram gratuitos

E no dia 11 :

Alcoolismo—o fluminense Osorio Francisco da Rocha, 17 annos solteiro residente á rua do Conde de Irajá n. R 1.

Accesso pernicioso—João Torrejan 45 annos residente e fallecido á rua da Avenida de S. Salvador de Mattosinhos;—a fluminense Maria filha de Maria Julia, 3 mezes residente e fallecida á rua Duque de Saxe n. 28. (Total 2.)

Athrepsia—a ingleza Jane Oliveira, filha de Walmilton Oliveira, 3 annos residente e fallecida no largo dos Leões.

Carcimona da face—um homem branco de 50 annos presumiveis e fallecido na Santa Casa.

Convulsões— os fluminenses João, filho de Manoel José de Almeida, 18 annos residente e fallecido á rua da Gratidão n. 12, Jaynes, filho de Antonio Alves da Silva, 14 annos residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 26, (Fabrica das Chitas.) (Total 2.)

Congestão cerebral— o italiano Rollio Natale, 54 annos presumivel, fallecido a bordo do vapor *Nor h America* e verificado o obito no necroterio, o hespanhol José Pinhante, 35 annos presumivel residente á rua do conselheiro Saraiva n. 22, e fallecido no necroterio (verificado o obito.) (Total 2.)

Diarrhea— o fluminense Frederico, filho de Emygdio de Sousa Castro, 8 mezes residente e fallecido á rua da Gamba n. 20.

Derramamento cerebral—uma mulher de cor preta, 90 annos presumiveis e fallecida na Santa Casa.

Embaraço gastrico— a fluminense Joanna, filha de Jueto Espassopão, 2 annos residente e fallecida á rua Mayrink n. 20.

Febre pernicioso — os fluminenses Romeu, filho de Victor Moreira da Costa Lima, 63 annos, residente e fallecido á rua do Cunha n. 5; Anzelina, filha de Virgilio de Castro, 5 mezes, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 101; o hespanhol Victorino Novas, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 169; o portuguez Bernardino Antonio de Carvalho, 15 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 195 e fallecido á rua Fresca n. 1.

Febre remittente paludosa — a fluminense Adelia, filha de Isabel Julia de Simas, 1 anno e 11 mezes, residente e fallecida, á rua de D. Luiza n. 16.

Febre remittente typhoidéa — o italiano João Escravo, 34 annos, solteiro, residente o fallecido no Asylo de Mendicidade.

Febre remittente biliosa typhoidéa — O fluminense Amerco Gaspar de Oliveira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á Ladeira do Barroso n. 4.

Febre amarella — os fluminenses Carlos Halfl, 17 annos; solteiro, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 11; Emilia de Freitas, 15 annos; solteira, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 194 — a paulista Francisca de Camargo Penteado 39 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Josephina n. 36 — o mineiro João Trindade 21 annos, solteiro, e fallecido no hospital de S. Sebastião — os italianos Annibale Conlagello, 25 annos, residente e fallecido á rua de D. Luiza n. 64; Elydia Gagganea, 19 annos, solteira, residente e fallecido á rua do Conde d'Eu n. 103 — os portuguezes José Marques Saraiva, 18 annos; solteiro, residente e fallecido á rua Theophilo Ottoni n. 51 — Antonio de Lyra, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 51 — Agostinho Pires, 23 annos; solteiro, residente e fallecido á rua Matvino Reis n. 3; José Antonio Rodrigues, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 2; Luiz José Pacheco, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Souza Franco n. 24; José Gomes, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n.; Manoel Esteves, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 50; Alfredo Corrêa, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á Ladeira do Castello n. 22; Antonio Manoel Moreira, 25 annos; solteiro, residente e fallecido á Travessa de S. Sebastião n. 3; Candida Alves da Costa, 30 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cotovello n. 33;

Antonio Coelho da Silva, 4 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 115; Manoel da Costa Pereira, 19 annos; solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 72; Thereza Emilia dos Prazeres, 60 annos, residente e fallecida á rua Co-me Velho n. 42; Manoel Francisco da Silva 43 annos, solteiro, residente á rua da Tijuca n. 23 — os polacos Eva C tshelas, 14 annos, solteira, residencia na Villa de S. Lasaro; Maria Ruciosek, 38 annos, casada, residente na Ilha das Flores; Faustina Rogochinska, 40 annos; casada, residencia na Ilha das Flores — os portuguez João Vianna, 30 annos, casado, residente na Empresa Gary; José Manoel de Araujo, residente na rua de S. Diogo; Manoel dos Santos Costa, residente na rua do Visconde do Rio Branco n. 41; José Antonio, 30 annos, residente na R. do Rio. Cumprido n. 3; José Maria, 39 annos, viuvo, residente no largo de S. Domingos, n. 1; o italiano Adolpho Descalis, 19 annos, solteiro, residente á rua da Guarda Velha, n. 18; o austriaco, Antonio Lepotsky, 22 annos, solteiro, residente, na Villa de S. Lasaro; o frances Gracido Alberto, 22 annos, solteiro, residente á rua da Alegria, n. 33 e todos fallecidos, no hospital de S. Sebastião (Total 31)

Gangrena consecutiva á esmagamento da perna esquerda—o fluminense Alfredo da Rocha Carvalho, 30 annos, solteiro, residente, á rua da America, n. 115 e fallecido na Santa Casa.

Gastro enterite pulstre — a fluminense, Ambrosina, filha, de João Jacintho de Moraes, 2 mezes, residente e fallecidos, á rua do Barão de Itapagipe, n. 38.

Hemorrhagia urina — a fluminense, Isabel Rosa da Cunha, 20 annos, casada, e fallecida, á rua Oreste, n. 19.

Hemorrhagia cerebral—o portuguez Albino Pereira Alves, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde do Rio Branco n. 53.

Ictericia—o fluminense Luiz, filho de André Acala, 1 mez, residente e fallecido á rua Matto Grosso n. 20

Insuficiencia mitral—o portuguez Manoel Henrique Braga, 45 annos, casado residente e fallecido á rua do General Carvalho n. 7 A.

Impaludismo e febre remittente— a fluminense Alexandrina, filha de Henrique Carlos da Silva, 3 annos, residente e fallecida á rua da Gratidão n. 2.

Lesão organica do coração — a fluminense Gu Ihermina Maria da Conceição, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Saude n. 151.

Marasmo senil—o maranhense Isidoro Francisco Barboza, 52 annos, casado, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Pneumonia dupla—o portuguez José de Almeida Guedes, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 77.

Sarampão—o italiano Ignaro, filho de João Busservelli, 27 mezes, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 56.

Sclerose medullar — o brasileiro José de Souza Caldas, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua da America n. 186.

Eypho icteroidé—os portuguezes José Raposo Custodio, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Bemfica n. 57; Antonio Pinto de Almeida, 23 annos, residente e fallecido á travessa da Natividade n. 9; Manoel de Souza, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de Guaratiba n. 24; o hespanhol Raphael Perez Martinez, 21 annos, residente e fallecido á rua de Gonçalves Dias n. 23.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Julia Cecilia Riosa, 16 annos, solteira, residente e fallecida á rua Conde d'Eu n. 153; Rosalina Josephina do Amaral, 40 annos, solteira, residente e fallecida á Rua dos Arcos n. 68; Guiherme Dias Camara, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Rademaker n. 12; Emilia Faustina da Costa Martins, 20 annos, solteira, residente á rua José Bonifácio e fallecida na rua do Hospicio n. 260; o portuguez José Corrêa da Silva, 46 annos, casado, residente no Beco dos Ferreiros n. 13 e fallecido

na Santa Casa; o hespanhol José Colibo Conde, 48 annos, casado, residente na rua D. Manoel n. 58 e verificado no Necroterio. Total 6.

Ulcera na perna direita—o fluminense Manoel Joaquim de Sant'Anna, 20 annos, solteiro, residente em Santa Cruz e fallecido na Santa Casa.

Variola—os fluminenses Gabriela, filha de Geraldo Gomes do Nascimento, 11 mezes, residente e fallecida á travessa de S. Vicente de Paula n. 4; Gregorio José Victorio, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 76. Total 2.

Fetos: um do sexo feminino, filho de Theodolina da Fonseca e Silva, oito mezes uterinos, nascido morto á rua do Hospicio n. 230; outro do sexo feminino, filho de Carolina do Souto, nove mezes intra-uterinos, nascido morto á rua da Gamba n. 183. Total, 2.

No numero dos 78 sepultados, estão incluidos 27 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 13 :

Arterio-sclerose — Maria Uruba, 70 annos presumiveis, residente e fallecida na Copacabana.

Aneurisma da aorta — os portuguezes Casemiro José Monteiro Guimarães, 59 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Chefe de Divisão Salgado n. 47.

Accesso pernicioso — os portuguezes Maria José Gonçalves, 26 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senador Vergueiro n. 58; Joaquim Fernandes Castro, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do João Homem; um homem, 38 annos, presumiveis, fallecidos ambos na Santa Casa. Total, 4.

Amollecimento cerebral — Isabel, 60 annos, viuva, residente em Todos os Santos e fallecida na Santa Casa.

Athrepsia — a fluminense Carmen, filha de Joaquim Rosa da Conceição, 7 mezes, residente e fallecida á rua do General Cadwell n. 5; Tiburcia, filha de Caetano dos Santos, 21 mezes, residente e fallecida á rua Theodoro da Silva n. 58. Total, 2.

Anemia pernicioso — a fluminense Anna Rosa Conceição, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua de João Caetano n. 170.

Beriberi — o cearense José Alves da Cunha, 25 annos, casado, residente na fortaleza de Santa Cruz e fallecido no hospital do exercito.

Convulsões—a fluminense Isaura, filha de Antonio Martins Victorino, 3 annos, residente e fallecida á rua de D. Anna Nery n. 54.

Congestão cerebral—o brasileiro Manoel Alves da Cunha, 9 annos, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 139; o italiano Victor de Martini, 55 annos, casado, residente e fallecido á ladeira do Senado n. 20.

Dysenteria aguda — o fluminense Felipe Antonio Justino, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 4.

Febre amarella o portuguez Bernardino de Almeida, 23 annos solteiro residente á rua Paula Britos e fallecido na Santa Casa, Emilio Zuque 24 annos foi verificado no necroterio, os portuguezes Manoel da Cunha 30 annos casado residente á rua do Senhor dos Passos n. 105. Joaquim Valente 42 annos casado residente na ponte da Pedra. Antonio Cabral Custodio 25 annos solteiro residente á rua das Lorangeiras n. 181, Elidio Antonio Osorio, residente á rua da Prainha n. 2, a Polaca Mexicana 1 anno residente na fabrica de S. Lazaro o italiano Derte Joane 28 annos solteirs residente na estação da Gavêa, o hespanhol Ignacio Anison 21 annos solteiro residente na Tijuca, o italiano Alberto Bevilacqua, 32 annos solteiro residente na Estrada de Ferro; um homem desconhecido; um outro desconhecido; Manoel Barreiros residente no Quartel do policia; o portuguez Manoel Dias de Azevedo, 22 annos solteiro, residente á rua dos Arcos 48, o hespanhol Raphael Martins Roiz, 31 annos solteiro residente na Praça da Gloria a italiana Hununa Geovanna 44 annos residente a rua do Senador Ensebio n. 33, o allemão Max Houard, 5 annos; o portuguez Antonio José Marques, 80 annos, solteiro, residente á rua do Major Avila n. 1; a hespa-

nhol José Segar Barrilla, 26 annos, solteiro, residente à rua dos Invalidos; o inglez Jons Murson, 35 annos, solteiro, fallecidos no Hospital de S. Sebastião; o hospañhol José Lopes de Freire, 31 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; os portuguezes Maria Augusta Rodrigues, 28 annos, casada, residente e fallecida à rua dos Cajueiros n. 8; Francisco Lucio Quintara, 37 annos, casado, residente e fallecido à rua S. Salvador de Mattosinho n. 18; João dos Santos, 38 annos, viuvo, residente e à praia de S. Christovão e fallecido no Hospital de S. Sebastião; o francez Alberto Hucher, 27 annos, solteiro, residente à rua do Hospicio n. 92 fallecido no Hospital de S. Sebastião; os italianos Carmini Bianco, 22 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Formosa n. 89; Thereza Russa, 22 annos, casada, residente e fallecida à rua d'Ajuda n. 117; o portuguez Joaquim Francisco Silva, 33 annos, casado, residente e fallecido à rua Rodrigues dos Santos n. 21 Pasqualina Conte, 40 annos, casada, residente e fallecida à rua do Alcantara n. 107; o brasileiro Thomaz de Aquino Gaspar, 19 annos, solteiro, residente no Hospital do Marinha e fallecido no Hospital de S. Sebastião; o hespañhol André Dias, 56 annos, casado, residente e fallecido a ladeira de Pedro Antonio n. 10; os portuguezes: Joaquim Ferreira, 38 annos, residente e fallecido à rua Visconde da Gavea 36, José Rodrigues da Silva, 25 annos, solteiro, residencia e fallecido à rua do General Camara n. 116; Maria Martins, 15 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de S. José n. 53; o hespañhol: Santo Otero, 25 annos, solteiro, residente e fallecido em S. Sebastião; a brasileira: Adelaide Ferreira da Silva Bitencourt, 29 annos, casada, residente à rua Souza Barros n. 16 A; Genoveva Fernandes Villela, 36 annos fallecido no barracão da Tijuca; a Italiana: Raphaela Colangelo, 29 annos, viuva, residente e fallecida à rua de D. Luiza n. 64, Maria Peres, 25 annos, casada, residente e fallecida à rua do Castello n. 13; Arthur Gatica, 18 annos solteiro, residente e fallecido à rua do Cassiano n. 1; os portuguezes, Joaquim Antonio Babo, 13 annos, residente e fallecido à rua Hospicio n. 312; José Manoel da Cruz, 27 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Prainha n. 122; Maria Rita, 40 annos, casada, residente e fallecida à rua da Ajuda n. 85; Julia Maria Rosá de Jesus, 24 annos, casada, residente e fallecida à rua do General Polydoro n. 26; o hespañhol Gabino Volly, viuvo, residente e fallecido à Praça da Republica n. 75; o francez Franek Cahen, filho de George Cahen, 8 annos, residente e fallecido à rua dos Ourives n. 93; a allemã Carolina Subka, 29 annos, viuva, residente e fallecida à rua Meirelles n. 12; a franceza Ignacia d'Aare, 50 annos, solteira, residente à rua Sete de Setembro 213 e fallecida na Santa Casa; os Italianos, Antonio Petrallo, 32 annos, casado residente e fallecido à rua do Visconde Sapucahy n. 96; Pascoal Barcelá, 25 annos, casado e residente à rua do Marquez de Pombal n. 19; o arabe Kaldowne José, 40 annos, casado, residente e fallecido à rua da Alfandega n. 261; o fluminense Braz, filho de Pedro Brando, 25 mezes, residente e fallecido à rua do Bispo n. 31; o portuguez Antonio da Silva do Mar, 20 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de Santa Luiza n. 36; o hespañhol Rodriguez Gas, 32 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Riachuelo n. 32. (Total 51.)

Febre perniciosu — o portuguez Manoel Rodrigues, 40 annos, solteiro, residente à rua de S. Clemente n. 140 e fallecido no Hospital de S. João Baptista; Cyriaco Rodrigues Aran, 43 annos, residente e fallecido à rua do Jardim Botânico n. 55; o fluminense Francisco Antonio Pereira, 46 annos, viuvo, residente e fallecido à rua do Visconde Sapucahy n. 69. Total, 3.

Febre biliosa — a austriaca Maria Kins, 34 annos, casada, residente e fallecida à rua de Monte Alegre n. 9 D; a italiana Maria Thereza Mani, 28 annos, casada, residente e fallecida à rua do Barão de Ipanema n. 153, a mineira Julietta de Amorim, 11 annos, residente e fallecida à rua de Santo Rodrigo n. 53; o fluminense Carlos Marcelino Fragoso, 14 annos,

solteiro, residente e fallecido à rua do Cosme Velho n. 36. Total, 4.

Gangrena—a fluminense Luiza Costa Neves, 64 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Vianna n. 8.

Gastro-enterite infectuosa — o fluminense Armando, filho de Feliciano Maria da Conceição, 4 mezes, residente e fallecido à rua Guanabara n. 28.

Gastro enterite—a fluminense Martha, filha de Carlota Almeida, 21 dias, residente e fallecida à rua do Alcantara n. 52; o polaco Pedro Edmundo, 9 annos, residente e fallecido à Praia de S. Christovão n. 195. Total, 3.

Hemorrhagia Humbical — a fluminense Maria, filha de Eulalia Luisa da Costa, 2 annos, residente e fallecida à rua da Prainha n. 197.

Icterica — o fluminense Paulo Gonçalves, filho de Faustina de Paula, 9 dias, residente e fallecido à rua das Laranjeiras n. 109.

Insufficiencia mitral—a fluminense Maria Costa, 24 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de Sant'Anna n. 39; Emilia Pin'o, 30 annos, (marrocos), residente e fallecido à rua da Conceição n. 12.

Lesão cardio aorta—João Luiz de Paiva, 59 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo.

Lesão organica do coração — o fluminense Plinio Moreira, 15 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Visconde da Gavea n. 16.

Lymphathite perniciosu — o portuguez José Coelho, 23 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de S. Bento n. 58.

Meningite—a fluminense Sebastiana, filha de Joaquim Bernardo da Silva, 4 mezes, residente e fallecida à travessa da Natividade n. 7; Honorina, filha de Honorio Gonçalves de Oliveira, 9 mezes, residente e fallecida à rua Visconde de Sapucahy n. 79. (Total, 2.)

Meningo encephalite — o alagoano tenente Luiz Rodrigo da Costa Brancante, residente e fallecido à rua do Senador Dantas n. 40.

Typho eteroide — o portuguez José Sobral Guedes, 93 annos, solteiro, fallecido na ordem do Carm.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Antonio, filho de José da Costa Dias, 8 dias, residente e fallecida à rua do Principe n. 56; Francisco, filho de João Marcos da Silva, 8 dias, residente e fallecido à rua de Santa Luzia n. 8. Total, 2.

Tetano traumatico—Arthur Lopes de Castro, 14 annos, residente e fallecido à rua de S. Carlos n. 49.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Angela da Conceição Barbosa, 37 annos, casada, residente e fallecida à rua do Rezende n. 91; Idalina Maria de Almeida, 38 annos, casada, residente e fallecida à praça do Castello n. 23; Frederico Parriz, 55 annos, solteiro, residente no Jardim Botânico e fallecido no Hospital de S. João Baptista; o portuguez Jorge de Oliveira Povoá, 20 annos, fallecido no Hospital Militar Total, 4.

Tuberculose generalizada— o fluminense Leouel, filho de Zefirino Ferreira dos Santos, 7 annos, residente e fallecido à rua do General Camara n. 379.

Tuberculos misentericos— a fluminense Lucinda, filha de Mathews Coelho das Neves, 22 mezes, residente e fallecida à rua do Barão de S. Felix n. 150.

José, filho de Thereza Maria da Conceição, 18 mezes, residente e fallecido à rua Mariz o Barros.

Variola confluyente— os fluminenses Antonio Barbosa Galvão, 21 annos, solteiro, residente na estação da Piedade; Luiz Figueiredo, 60 annos, casado, residente à rua Dr. Dias Ferruira, n. 14; Gregorio, 14 annos, residente à rua do General Caldwell n. 15, todos fallecidos no Hospital de Santa Barbara. (Total, 3)

Fectos— um, filho de Aureliano José Gomes Silva, residente à rua Pereira Franca; um do sexo masculino, filha de Tiburecio del Juilice, 9 mezes, residente à rua de D. Feliciano n. 23; outro do mesmo sexo, filha de Joaquim Alves, residente à rua da Separedo n. 3. (Total, 3.)

No numero dos 108 sepultados, estão incluídos 36 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 15

Cambio

O mercado esteve com pouco movimento hoje, porém, conservou-se estavel.

Os bancos London & River Plate, Republica, Pariz e Rio e Sul Americano adoptaram a taxa official de 11 7/8^a, sobre Londres e os outros a de 11 3/4^a.

As transações do dia foram pequenas em papel bancario de 11 7/8 a 12^a, sendo esta ultima cotação considerada excepcional, com as letras repassadas cotadas a 12 e 12 1/16^a, e o papel particular de 12 a 12 1/8^a.

Sobre Hamburgo constou negocio em papel particular a 981 rs. por marco.

As taxas officiais affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$. 11 3/4 a 11 7/8^a, a 90 d/v.
 Pariz, por franco 810 a 811 rs., a 90 d/v.
 Hamburgo, por marco..... 990 a 1\$002, a 90 d/v.
 Italia, por lira... 809 a 825 rs., a 3 d/v.
 Portugal..... 384 a 410 %, a 3 d/v.
 Nova York, por dollar..... 4\$200 a 4\$300, à vista.

COTAÇÕES DA BOLSA

Apolices

Apolices conv. de 1:000\$, 4 %.,
 ouro.... 1:130\$000
 Ditas geraes de 1:000\$, 5 %..... 986\$000
 Ditas idem..... 990\$000

Bancos

Banco Commercial..... 280\$000
 Dito do Brazil, 2^a serie..... 156\$000
 Dito da Republica..... 115\$000
 Dito idem..... 115\$500
 Dito idem..... 116\$000
 Dito de Credito Rural e Internacional..... 30\$000

Companhias

Construções Civis..... 10\$000

Debentures

Debs. da Geral E. Ferro, £ 115.0. 6\$000
 Ditos idem, £ 20..... 4\$500
 Ditos Nova Era..... 82\$000
 Cambio 11 3/4 e 11 7/8 d.

Rio de Janeiro, 15 de febreiro de 1892.—
 Joaquim Navarro de Andrade, presidente.—
 A. Simonsen, secretario.

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 14 de febreiro foram:

		Desde 1 do mez
Café.....	485.407	3.778.407 kilogs,
Carvão vegetal..	33.760	3.47.525 »
Couros seccos e salzados.....	—	9.000 »
Felção.....	831	1.434 »
Fumo.....	3.685	72.556 »
Milho.....	8.940	33.411 »
Polvilho.....	—	8.040 »
Queijos.....	18.023	114.943 »
Toucinho.....	7.960	63.451 »
Diversas.....	47.345	511.617 »

E no dia 15:

		Deste 1 do mez
Café.....	251.238	4.029.645 kilos.
Carvão vegetal..	14.600	362.125 »
Couros seccos e Felção.....	—	9.000 »
Fumo.....	—	1.434 »
Fumo.....	—	72.556 »
Milho.....	—	33.411 »
Polvilho.....	—	8.040 »
Queijos.....	2.568	117.511 »
Toucinho.....	—	63.451 »
Diversas.....	5.000	516.617 »

EDITAES E AVISOS

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente mez até ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos abaixo especificados:

7.000^m de panno azul regular para fardamento das praças do exercito.

500^m de panno encarnado para vistas.

1.500^m de aniagem estreita para entre-latas.

8.000^m de hollandia de linho para forros.

122^m,50 de flanela para camisas.

364^m,25 de brim de linho listrado para barracas.

472^m de chita para forro de barracas.

16.251 pares de meias de algodão sem costuras de ns. 9 a 10, sendo 50 pares de ns. 7 a 8 1/2.

158 freios de ferro batido para muares (typo).

130 ditos de ferro batido para montaria de praças de artilharia, iguaes ao typo.

258 pellegos, iguaes ao typo.

298 suadores de lã, iguaes ao typo.

1.250 camas de ferro, iguaes ao typo.

16 pedras marmore com 2^m,50 × 1^m,1 × 0^m,030.

1 pedra marmore com 2^m,0 × 0^m,85 × 0^m,030.

Todos esses artigos serão entregues de prompto, à excepção das camas, freios e das pedras, que serão entregues no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não ser tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se à multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aquiar.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 19 do corrente para a compra dos artigos abaixo especificados:

2.000 calças de panno azul, com listra encarnada para praças de infantaria;

2.000 sobrecasacas da mesma fazenda para praças de cavallaria;

3.597 gorros da mesma fazenda para praças de infantaria.

30 cornetas com bocal ponto e volta, iguaes ás que se usa no exercito.

Todas essas peças serão iguaes aos typos e nos ns. 1, 2 e 3 entregues no menor prazo possível.

Na secretaria desta indendencia prestar-se-ha qualquer informação relativa a esse fornecimento.

Deixarão de ser tomadas em considerações as propostas que não foram feitas de accordo com o art. 14 do regulamento, escriptas com tinta preta, com referencia a um artigo e finalmente declaração de sujeitarem-se à multa de 5 %, no caso de recusarem-se à assignatura do respectivo contracto.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aquiar.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Por ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, terça-feira 16 do corrente, se receberão mercadorias nas seguintes estações: Central, mercadorias em geral e inflammaveis para Commercio e Rio das Flores, Desengano e União Valenciana; S. Diogo: mercadorias em geral para o ramal de Santa Cruz, S. Ferraria a Juiz de Fora; Maritima, Norte e Estradas Paulistas, pequena expedição de generos alimenticios e inflammaveis e expedições maiores de farinha de trigo. — Martins Guimarães Filho, chefe do trafego.

Escola Normal

Exames da 2ª época

Amanhã, 17, realisar-se-ha a prova escripta de francez da 1ª serie, a qual devem comparecer todos os examinandos inscriptos.

Secretaria da Escola Normal, 16 de fevereiro de 1892.—O secretario, A. Biolchini.

Escola Normal

Inscrição para exames de admissão

Leva-se ao conhecimento dos interessados a seguinte disposição do art. 89 do regulamento:

« Os exames de admissão terão começo no dia seguinte ao da abertura da matricula (2 de março) e durarão até ao dia antecedente ao do encerramento desta (13 de março), sendo a inscrição feita durante a 2ª quinzena de fevereiro».

Secretaria da Escola Normal, 16 de fevereiro de 1892.—O secretario, A. Biolchini.

Secretaria dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.

Os Srs. Alfredo Santiago e Francisco de Salles da Silva Braga, são convidados a comparecer nesta secretaria de estado para receberem as suas cartas de bacharel em sciencias sociaes e juridicas pela Faculdade do Recife, remmettidas pela respectiva directoria.

Segundo Externato do Gynasio Nacional

De ordem do Sr. Dr. reitor, faço sciente que desde o dia 12 do corrente acha-se aberta na secretaria deste estabelecimento a matricula nos diferentes annos do curso, a qual será encerrada no dia 29 do corrente.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1892.—O escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.

Primeiro Externato do Gynasio Nacional

De ordem do Sr. reitor communico aos paes, tutores e correspondentes de alumnos que, das 10 ás 2 horas da tarde de qualquer dia útil até 29 do corrente, poderão procurar na secretaria deste Externato as guias com que effectuaram na Recebedoria do Rio de Janeiro o pagamento de matricula e pensão do primeiro trimestre do corrente anno. Primeiro Externato do Gynasio Nacional, 12 de fevereiro de 1892.—O escrivão, Joaquim José de Oliveira Alves.

1ª escola do 2º gráo para o sexo masculino

Acha-se aberta a matricula nesta escola de 15 a 29 do corrente, em todos os dias uteis, das 9 da manhã á 1 hora da tarde, á rua do Passeio n. 9. Os candidatos devem satisfazer as condições do art. 15 do regimento interno.

O director, Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt.

EDITAES

De notificação aos accionistas, abaixo descriptos, da Companhia Industrial de Roupas, para, dentro do prazo de um mez da data da 1ª publicação deste edital, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob pena de serem vendidas em leilão pela cotação d' dia deste, por conta e risco dos mesmos accionistas, etc.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na camara commercial do Tribuna Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial de

Roupas, foi apresentada uma petição distribuida a este juizo, de teor seguinte: Illm^o. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia Industrial de Roupas, com sede nesta cidade á rua de S. Pedro n. 53 e representada por seu presidente, ex-co: do § 1º do art. 13 dos seus estatutos, juntos sob n. 1, requer ao Sr. juiz, a quem for esta distribuida, que sejam intimados os accionistas constantes da lista n. 2, para fazerem as entradas atrasadas e para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como attestam os documentos sob ns. 3 e 4, visto serem a isso obrigados como accionistas que são da supradita companhia, documento n. 5, de quem se constituíram devedores, de conformidade com as leis em vigor. A suplicante, fundada no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891 e em disposições da lei de 17 de janeiro de 1890, pede que, preenchidas as formalidades consignadas nesses artigos, sejam as mesmas acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, e para pagamento das entradas acima referidas e ainda não satisfeitas, sob as penas da lei. E. R. M. Sobre uma estampilha de \$200.—Rio, 25 de janeiro de 1892.—Evaristo da Veiga Gonzaga.

Despacho: Ao Dr. Salvador Muniz, Rio, 27 de janeiro de 1892.—Silva Mafra. Proferiu esse juizo o seguinte despacho. D. A. Notifique-se.—Rio, 28 de janeiro de 1892.—Salvador Muniz.

Distribuição: D. a Côrte Real em 28 de janeiro de 1892: — J. Conceição. A lista dos accionistas, a que se refere a petição infra, é do teor seguinte: João Gabriel de Carvalho, S. Bento n. 46, 125 acções, no valor nominal de 25:000\$, chamadas de capital 12:500\$, realisdos 7:500\$, deve a 4ª e 5ª chamadas na importancia de 5:000\$; Oliveira Guimarães & Comp., S. Bento 46, 50 acções, valor nominal 10:000\$, chamadas de capital 5:000\$, realisdos 4:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 1:000\$; Banco Commercio e Industria do Brazil, S. Pedro n. 12, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realisdos 20:000\$ deve a 5ª chamada na importancia de 5:000\$; Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, General Camara, n. 15, 25 acções, valor nominal 5:000\$, chamadas de capital 2:500\$, realisdos 2:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 500\$; José Arnaldo Machado, Gonçalves Dias n. 50, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realisdos 10:000\$, deve as 3ª, 4ª e 5ª chamadas, na importancia de 15:000\$; Aniceto Pinto Monteiro, D. Luiza n. 20, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realisdos 15:000\$, deve as 4ª e 5ª chamadas, na importancia de 10:000\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Industrial de Roupas as entradas em atraso para complemento do capital, de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia; podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador taes acções, declaralas perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da lei vigente e na forma da petição acima transcripta. Para constar, além deste, passar-se-ha mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, em duas folhas de maior circulação nesta capital (sede da mencionada companhia) e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de fevereiro de 1892. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o subscreevi.—Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

De citação

O Dr. Miguel Peixoto de Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Bananeiras, do estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber que por parte do cidadão Cassiano Cicero Carneiro da Cunha me foi feita uma petição, pela qual me pedia que o admittisse justificar a ausencia e incerteza da residencia do padre Manoel Antonio de Carvalho, e justificando quanto bastasse lhe mandasse passar carta de editos para ser citado, afim de vir à primeira audiencia deste juizo, que eu fizer passados 90 dias, para assistir aos termos da devensão da propriedade de terras agricolas denominada Gosamunduba desta comarca, nomear e approvar agrimensores, e arbitros, e abonar as despesas do juizo. E porque justificou achar-se ausente, ha longos annos desta Republica, residindo no estrangeiro, reino da Italia, lhe mandei passar a presente minha carta de editos com o termo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro a dito padre Manoel Antonio de Carvalho, condomino em dita propriedade, afim de que venha à primeira audiencia deste juizo, que se fizer findo o dito termo, sendo as audiencias na sala da intendencia municipal desta cidade, às 10 horas da manhã dos dias de quinta-feira de cada semana, sob pena de se proceder tudo à sua revelia em todos os termos da causa e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar da costume nesta cidade e publicado no *Diario Official* da Capital Federal, Cidade de Bananeiras, de fevereiro de 1892, 4.º da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Eu, José Lopes Pessoa da Costa, escrivão, o escriv. — *Miguel Peixoto de Vasconcellos*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Evolucionista

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLEA EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 14 DE JANEIRO DE 1892

Ao meio-dia, reunidos na sala do banco 36 accionistas, representando 19,397 acções, o presidente do banco abriu a sessão e convidou para secretarios os Srs. Dr. José Maria Mendes Gonçalves e Antonio Maria Soares de Paulo. Constituida a mesa, o mesmo presidente pediu licença para ler o que tinha de expor sobre os motivos da convocação, para que tal exposição ficasse gravada, em seus termos, para todo o tempo e leu o seguinte:

Srs. accionistas.—Em sessão de 10 de setembro de 1891, conferistes ao presidente da directoria plenos poderes para levantar, por emprestimo, ou por comparticipação, quanto fosse preciso para desempenhar-se o Banco dos compromissos que tomou pela compra das concessões Medina—e para desenvolver-lhes os respectivos serviços.

O estado da praça, que se caracteriza por descommunal retrahimento dos capitães, ao ponto de não ser possível levantar-se dinheiro dos bancos, ainda com os mais garantidos títulos—e o facto de não ter nossa concessão senão a garantia deste banco, que é nulla por emquanto, foram motivo de frustrarem-se promessas e diligencias no sentido de levantarmos, por emprestimo, o avultado capital que precisamos,

Desenganado de alcançar por aquelle meio o nosso desideratum, e vendo imminente o inevitavel descalabro do banco, sinão se agudissem de prompto com o impossivel recurso, a directoria tentou o segundo alvitro mais facil de obter, pela simples razão do valor intrinseco da concessão que atica a cubia dos capitalistas, como não pôde fazer uma simples transacção de dinheiro a premio. Aqui se disse com muito criterio: antes salvar uma parte do que perder tudo, e a directoria entendeu que

na perspectiva de uma dissolução do banco, que seria a perda total, prestava real serviço a seus accionistas, fazendo um contracto de comparticipação, salvador de uma parte dos enormes interesses ameaçados. Nesta conformidade e usando da autorisação illimitada que destes a seu presidente, ajustou por comparticipação a acquisição dos capitães de que precisamos para evitar a dissolução do banco poupar-vos o sacrificio de novas estradas e garantir-vos algumas vezes o valor de vossas acções.

Em sessão da directoria de 4 de janeiro do anno corrente, foi discutida, acceta e reduzida à escriptura de contracto, que já tem tido execução, a proposta de um syndicato que vae ser-vos lida em sua integra.

A directoria, comquanto plenamente autorizada para fazer o que fez, não tomaria uma resolução definitiva, affectando antes a vossa juizo a proposta, si as condições do contracto não fossem tão desesperadoras que lhe permitiam demora.

Basta dizer-vos que a maior parte de seus titulos de divida estavam vencidos! Eis porque traz-vos um contracto feito e em execução, solicitando vossa benevola acquiescencia e bom juizo para os motivos que imperaram em seu animo.

Por esse contracto, como vereis, o banco tem indeclinavel necessidade de reformar seus estatutos, o que aliás já finheis resolvido, pelo que a directoria tem a honra de submeter à vossa esclarecida apreciação o projecto que tambem vos vae ser lido. E como uma das condições do contracto é que o banco tenha suas contas approvadas até 31 de dezembro, o que aliás é muito conveniente para começar-se nova escripturação e nova vida de 1 de janeiro em diante, visto que mudaram suas condições, a directoria sujeitou ao exame do conselho fiscal a escriptura e contas daquelle exercicio e vos apresenta o parecer do conselho, como exige a lei para a approvação das contas de uma sociedade anodyma,

Concluindo o que julga de seu dever expor-vos, a directoria sente-se jubilosa por poder dizer-vos: os meus dias estão passados e si Deus não mandar o contrario, começa para o Banco Evolucionista uma era de prosperidades. Capital Federal, 14 de janeiro de 1892.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente.

—*José Alves Ribeiro de Carvalho*, thesoureiro. Acabada a leitura, fez o presidente a da proposta do syndicato, traluzida já em contracto entre este e o banco; e não havendo quem pedisse a palavra para fazer observações, deu-se por sancionado o procedimento da directoria relativamente a tal contracto, cuja proposta, acceta pela directoria, é do teor seguinte:

O abaixo assignado representante de um syndicato, expressamente organisação para este fim, propõe à directoria do Banco Evolucionista fornecer-lhe de quinhentas a mil contos de réis, quanto seja preciso:

1.º, para pagar todos os seus compromissos até agora;

2.º, para dar andamento às empresas de bugos agricolas e de navegação do Tieté, em S. Paulo;

3.º, para fazer as despesas de administração emquanto aquellas empresas não produzirem renda, sob as seguintes clausulas:

1.ª O banco apresentará uma tabella authentica de seus compromissos vencidos—outra do que está por vencer— e uma terceira de sua despeza com administração,

2.ª O syndicato fornecerá as quantias necessarias, entre o minimo e o maximo estipulados do modo seguinte: Os compromissos vencidos serão pagos em duas prestações, sendo uma em 15 de fevereiro e outra em 15 de março proximo futuro. Os que estão por vencer-se serão pagos nas datas do vencimento— e as despesas da administração mensalmente.

Quanto ao andamento dos trabalhos para o desenvolvimento da empresa, o syndicato fornecerá os capitães à vista das contas processadas.

3.ª Por esta supprimento o syndicato tornar-se-ha condomínio das empresas do banco acima indicadas e em partes iguaes com elle,

4.ª De tres em tres mezes, a contar de 1 de janeiro de 1892, o banco apresentará um balanço de sua renda e discurrirá o saldo entre o syndicato e seus accionistas, depois de retirados daquelle renda 5 % para fundo de reserva, operação que cessará logo que atinja a 50 % do capital nominal do banco.

5.ª O banco reformará seus estatutos, de modo a tornal-os harmonicos com as clausulas desta proposta. A directoria será composta de quatro membros, dos quaes dois serão indicados pelo syndicato;

6.ª O contracto proposto não vigorará ou será annullado si o banco em sessão especial de sua assemblea geral não tiver approvado suas contas até ao dia 31 de dezembro proximo passado.

7.ª Si por qualquer circumstancia der-se abandono ou commisso de acções do banco, ficarão estas pertencendo ao syndicato.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1892.—*Eugenio Cornilio dos Santos*.

Sendo condição do contracto a approvação de contas e gestão da directoria, desde a fundação do banco, até ao dia 3 de dezembro de 1891, foi lido e approvado, sem impugnação e por unanimidade, o seguinte parecer do conselho fiscal:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal do Banco Evolucionista, tendo sido convidados pela directoria do mesmo banco para examinar a escripta e contas do exercicio terminado em 31 de dezembro proximo passado afim de sobre ellas dar o seu parecer, declaram que, não tendo o banco feito transacção alguma desde sua installação até aquella data, sinão a que se refere à concessão Medina, de S. Paulo, facil foi o exame, o que resultou o conhecimento de se achar tudo em boa ordem; pelo que propõem que sejam approvadas as contas da directoria no periodo acima designado.

Rio, 12 de janeiro de 1892 — *Guilherme Augusto da Silva Guimarães Junior*. — *Antonio João Alves da Cunha e Silva*. — *Quirino Rodrigues Dias*.

Em seguida o Sr. presidente leu, artigo por artigo, o projecto de estatutos, que devem substituir os da installação, o qual foi unanimemente approvado e é do teor seguinte:

ESTATUTOS

Do banco

Art. 1.º Subsiste, com a denominação de Banco Evolucionista, a sociedade anodyma fundada em 18 de abril de 1891, com sede e fôro nesta Capital Federal, com a duração de 50 annos e com o fim de explorar industrias e concessões.

Do capital social

Art. 2.º O capital social do banco é de 5.000.000\$. representado por 25.000 acções de 200\$ e realisavel por entradas parciaes de 10 %, com intervallo minimo de 30 dias, cahindo em commisso as que não satisfizerem esta disposição, salvo si a directoria conceder novo prazo, nunca maior de 60 dias, attendendo às razões justificativas da falta, mas pagando o retardatario a multa de 5 %. O banco não reconhece mais de um dono para a mesma acção.

Da administração

Art. 3.º O banco será administrado por quatro directores: presidente, vice-presidente, thesoureiro e secretario, que exercerão o mandato por seis annos, cautionando 100 acções para garantia de sua gestão e percebendo o honorario de 1.000\$ por mez cada um. Os directores podem ser reeleitos e substituir-se-hão na ordem que estão designados. Reunir-se-hão em sessão pelo menos duas vezes por mez, tendo o presidente voto de desempate.

Art. 4.º Compete à directoria gerir todos os negocios do banco, e em a responsabilidade legal e poderes em causa propria, devendo todos os annos no mez de abril convocar a assemblea geral dos accionistas para apresentar as contas de janeiro a dezembro do anno precedente, acompanhadas de um relatório do balanço e do parecer do conselho fiscal.

Art. 5.º Compete ao presidente:

1.º presidir ás reuniões da directoria e da assembleia geral, qu' poderá convocar extraordinariamente quando lhe parecer convenient';

2.º nomear, suspender e demittir os empregados do banco, cujo numero, categorias e vencimentos serão marcados pela directoria;

3.º assignar balancetes, balanços, escripturas, contractos, ou qualquer documento que envolva responsabilidade do banco, bem como a correspondencia deste;

4.º representar o banco em suas relações com as autoridades, com terceiros e em juizo, podendo constituir mandatarios.

Art. 6.º Compete ao director-thesoureiro:

1.º ter sob sua immediata responsabilidade os dinheiros e titulos do banco, de cuja casa forte ou arca terá uma chave o presidente e outra o secretario;

2.º pagar todas as despezas autorizadas pela directoria e com o vi to do presidente;

3.º subscrever com este todos os titulos de responsabilidade para o banco.

Art. 7.º Ao director-secretario compete lavar as actas das sessões da directoria, que assignará com o presidente e dirigir e fiscalisar a escripturação do banco

Do conselho fiscal!

Art. 8.º O banco terá seu conselho fiscal, composto de tres membros e tres supplentes, cujas funcções são as prescriptas na lei e cujo vencimento «dos effectivos» será de 200\$ mensaes.

Da assembleia geral

Art. 9.º A assembleia geral do banco será composta de todos os accionistas, dos quaes, porém, só terá direito de voto o que possuir pelo menos dez acções, e terá cada um tantas votos quantas vezes possuir dez acções completas. As reuniões serão nullas si não forem convocadas com anticipação de oito dias.

O accionista pôde-se fazer representar por procuração para todos effectos.

Do dividendo e fundo de reserva

Art. 10. De tres em tres mezes, isto é, nos oito primeiros dias dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro de cada anno, a directoria dividirá os lucros liquidados verificados por balancetes do modo seguinte: extrahirá 1 1/4 % para fundo de reserva, até que este chegue a 50 % do capital do banco, e do restante entregará metade ao syndicato, comdomínio do mesmo banco, fazendo a distribuição da outra metade pelos accionistas, na proporção das suas acções. O syndicato não partilha lucros de outra origem qua não seja a concessão Medina.

Disposição especial

Art. 11. Farão parte da directoria do banco dous accionistas eleitos na fórma ordinaria e dous propostos pelo syndicato.

Capital Federal, 14 de janeiro de 1892.—
Dr. *Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente.
—*José Alves Ribeiro de Carvalho*, thesoureiro.

O presidente declara que, tendo o director commendador Graça dado sua exoneração e feito o mesmo o director João Pinto, cuja resolução foi tomada em bom de obviar a execução do contracto que requer dous directores designados pelo syndicato, os dous directores restantes, para cumprirem os estatutos vigentes e ao mesmo tempo darem cumprimento áquella clausula do contracto, designaram para preencherem as duas vagas o Dr. João Baptista Maia de Lacerda e Julio Richard, apresentados pelo syndicato e empregados desde o dia 4 do corrente. Foi unanimemente approved. Dous Srs. accionistas, que não tinham ouvido a leitura do contracto, pediram para lê-lo, e, sendo-lhes isto permitido, fizeram algumas questões todas resolvidas satisfatoriamente pelo presidente. Outro Sr. accionista propoz que a assemblea, tendo em consideração o acto de abnegação do ex-director João Pinto, brindasse-o de um modo condigno. Resolveu-se unanimemente que se inserisse nesta acta um voto de louvor áquelle senhor,

Finalmente, resolveu-se que fosse esta mesma acta assignada pela mesa e por uma commissão acclamada, composta dos Srs. commendador Furtado Coelho, Henrique Lunham e Lopes Gama, podendo fazer o qualquer outro accionista. Não havendo mais nada a tratar levantou-se a sess o.—Dr. *Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente da assemblea.—*José Maria Mendes Gonçalves*, 1.º secretario.—*Henrique V. H. Lunham* e *Antonio Faria Soares de Paula*, 2.º secretarios.—*L. C. Furtado Coelho*.—*Pedro Braz Lopes Gama*.—*Julio Richard*.—*José Alves Ribeiro de Carvalho*.—*João Antonio de Orvil Ferreira*.—*B. Parisot*.—*João Gonçalves, do Nascimento*.—*Alfredo Helingier de Souza*.

Está conforme o original—sellado com oito estampilhas de 200 réis cada uma.

Capital Federal, 10 de fevereiro de 1892.—
Julio Richard, director-secretario.

N. 1.705—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1.705, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria do Banco Evolucionista realisada em 14 de janeiro ultimo e na qual foram approvedas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1892.—O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas, sendo uma do valor de 5\$ e outra adicional de 500 réis e á margem o carimbo da Junta Commercial.

Companhia Moagem de Café do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL REALISADA EM
2 DE FEVEREIRO DE 1892

A's 12 horas e 45 minutos da tarde do dia 2 de fevereiro de 1892, reunidos na sala da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 42, 18 Srs. accionistas, representando mais de tres quartos do capital social, o Sr. Dr. Liberalino de Albuquerque abre a sessão e declara que o fim da reunião é para tomar-se conhecimento de propostas que importam na reforma dos estatutos ou liquidação da companhia, como foi annunciado nos jornaes desta capital.

Propõe aclamação de um accionista, como determina a lei, para dirigir os trabalhos da assemblea geral.

Foi indicado e aceito o Sr. Joaquim T. F. Penaforte e por este convidados para secretarios os Srs. Alexandre Santos e H. Campello.

Solicita e obtem a palavra o Sr. Dr. Liberalino, que produz a leitura de um minucioso relatório demonstrativo do estado economico da companhia; indica os meios que julga necessarios adoptar-se para o bom proseguimento da mesma companhia e conclue demittindo-se do cargo de presidente, fazendo o mesmo em nome de seu collega secretario Dr. Bethencourt da Silva, que a isso o autorizou.

O Sr. Christiano Coutinho pede a palavra e discute os varios alvites apresentados pelo Dr. Liberalino e, unificando-os, apresenta e envia á mesa uma proposta conjunctamente assignada pelo Sr. Luiz Augusto Pinheiro, concebida nos seguintes termos:

«Propoñho a nomeação de uma commissão composta de cinco accionistas para investigar o estado economico da companhia e saber si deve continuar a funcionar ou entrar em prompta liquidação.

Na hypothese de liquidação, serão chamados eggyrrentes por propostas para a compra do acervo da companhia, ou para fusão com outra companhia que offereça garantia aos accionistas, devendo ser aceita a proposta que mais vantagens offerecer.

«A commissão fica investida de plenos e illimitados poderes para deliberar em melhor julgar a bem dos interesses dos accionistas, independentemente de consulta a qualquer outra assemblea geral.

A commissão fica tambem autorisada a escolher dentre seus membros dous para exercer

rem as funcções de gerente e auxiliar deste, marcando a gratificação devida por seus trabalhos.—*Christiano C. Coutinho*.—*Luiz Augusto Pinheiro*.»

Posta em discussão, foi unanimemente approveda.

Pede a palavra o Sr. Peixoto, que propõe a acceitação do pedido de demissão feito pelo presidente e secretario, e que igualmente sejam demittidos o thesoureiro e membros do conselho fiscal.

Posta em discussão, é approveda sem debate.

O Sr. Campello propõe que a commissão de que trata a proposta dos Srs. Coutinho e Pinheiro seja composta dos Srs.:

Joaquim T. F. Penaforte.

João Peixoto de Souza.

Alexandre Santos.

Antonio Joaquim Rabello Braga.

Luiz Augusto Pinheiro.

Posta em discussão, foi approveda sem debate.

O Sr. Christiano C. Coutinho propõe que:

«A commissão nomeada para deliberar acerca da situação da companhia fique tambem investida de poderes para proceder á tomada de contas, receber, dar quitação e os demais que lhe confere o art. 159 e seus paragraphos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, devendo o trabalho da tomada de contas, ser praticado antes de qualquer outro.—*Christiano C. Coutinho*.»

Pelo Sr. Braga foi proposto que a mesa ficasse autorisada a assignar a presente acta e dar posse á commissão nomeada.

Posta em discussão, a proposta foi unanimemente approveda sem debate.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a honra com que os Srs. accionistas o distinguiram, e encerra a sessão ás 3 horas da tarde,

Sala das sessões, 2 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Alexandre Santos*.—*Joaquim T. F. Penaforte*.—*H. Campello*—2.º secretarios.

N. 1704—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1704, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral da Companhia Moagem de Café do Brazil, realisada no dia 2 do corrente, e na qual foi autorisada a liquidação da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1892.—O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

ANNUNCIOS**Banco de Seguros e Descontos**

Convido os Srs. accionistas a, no dia 20 corrente, á 1 hora da tarde, reunir-se em assemblea geral ordinaria no edificio da rua do Senador Dantas n. 52, sobrado, afim de lhes serem apresentados os documentos exigidos pela lei; assim como para procederem á eleição do conselho fiscal.

Rio, 13 de fevereiro de 1892 — *J. V. da S. Souza*, presidente.

Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia para uma assemblea geral extraordinaria, a qual se reunirá a 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no predio á rua do Hospicio n. 105, 2.º andar, e cujos fins são: a apresentação do relatório da commissão eleita na assemblea geral anterior, a reforma de algumas disposições dos estatutos e a eleição da nova directoria.

Rio, 13 de fevereiro de 1892.—O presidente, *Barão de Lorêta*.